



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

EDITAL
(REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025
Processo nº 279/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, e nomeia a agente de contratação, **Sra. Valéria Aparecida Perdigão Freire**, para exercer a função de Pregoeiro, de acordo com o **Decreto municipal nº 4.826, de 30 de julho de 2.025**, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, cujas informações poderão ser obtidas no e-mail: pregaoeletronico@guariba.sp.gov.br, objetivando o **registro de preços** para o fornecimento de bens descritos no termo de referência, deste Edital, observadas as disposições pertinentes da **Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021** e dos **Decretos municipais nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023, nº 4.421, de 31 de julho de 2023, nº 4.502, de 29 de dezembro de 2023, e 4.573, de 18 de abril de 2024**, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ADVERTÊNCIA: A municipalidade de Guariba adverte a todos os licitantes, que não hesitará em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Desta forma, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os Materiais/Serviços da forma como foi estabelecido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto

Repartição Interessado: Secretarias Municipais de: Desenvolvimento Social; e Saúde.

Prazo de Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Dotações Orçamentárias:

02.13.08.242.0010.2.043.000.3.3.90.30;	02.16.01.08.243.0019.2.134.000.3.3.90.30;
02.16.01.08.244.0027.2.044.000.3.3.90.30;	02.13.08.242.0010.2.043.000.3.3.90.30;
02.13.08.243.0019.2.087.000.3.3.90.30;	02.13.08.243.0019.2.088.000.3.3.90.30;
02.13.08.243.0019.2.089.000.3.3.90.30;	02.13.08.243.0019.2.129.000.3.3.90.30;
02.16.02.08.243.0008.2.010.000.3.3.90.30;	02.13.08.244.0027.2.049.000.3.3.90.30;
02.13.08.244.0027.2.090.000.3.3.90.30;	02.13.08.244.0027.2.091.000.3.3.90.30;
02.13.08.244.0027.2.092.000.3.3.90.30;	02.13.08.244.0027.2.097.000.3.3.90.30;
02.13.08.244.0027.2.104.000.3.3.90.30;	02.05.01.10.301.0038.2.120.000.3.3.90.30;
02.05.01.10.302.0039.2.121.000.3.3.90.30;	02.05.01.10.302.0039.2.133.000.3.3.90.30;
02.05.01.10.303.0040.2.124.000.3.3.90.30;	02.05.01.10.304.0041.2.122.000.3.3.90.30;
02.05.01.10.305.0041.2.123.000.3.3.90.30.	

· **Vínculo:** Geral

· **Classificação Funcional:** material de consumo.

· **Fonte de Recursos:** Tesouro, Transferências e Convênios Federais e Estaduais.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Retirada do Edital: www.guariba.sp.gov.br > Portal da Transparência > Licitação > Editais

Local da Disputa: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:30 horas do dia 09/12/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 09/12/2025, às 07:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09/12/2025, a partir das 08:30 horas, podendo se estender para os dias 10 e 11 de dezembro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico: www.bll.org.br, às **08:30 horas** do dia **09 de dezembro de 2025**, horário de Brasília-DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do endereço eletrônico descrito no **item 1.1.**, até às **07:30 horas** do mesmo dia.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é o fornecimento parcelado de materiais de artesanato e papelaria, destinadas aos Projetos Sociais vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Projeto Quero Vida, Projeto Casulo, Auxílio Brasil e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência anexo, que serão divididos em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.2. Os bens serão entregues pelo prazo de **12 (doze) meses**, mediante prévia emissão da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, pelo órgão gerenciador ou órgão participante, para entrega em todas as secretarias municipais interessadas.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS (Decreto municipal nº 4.421, de 2023):

3.1. Da Ata de Registro de Preços:

3.1.1. O prazo de validade da ARP será de doze meses contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, hipótese em que poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

3.1.2. No caso de o prazo de validade da ARP ser inferior a um ano, sua prorrogação deverá ser mantida por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, enquanto que os quantitativos poderão ser renovados somente se não houver saldo remanescente suficiente.

3.1.3. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador convocará o licitante melhor classificado para a assinatura da ARP, dentro do prazo de cinco dias úteis, que terá efeito de compromisso de fornecimento, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

3.2. Dos Contratos e Instrumentos Similares da ARP:

3.2.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2.2. Os contratos ou instrumentos similares celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, observadas as disposições dos **artigos 108 e 109 do Decreto municipal nº 4.300, de 2023**, e deste Edital, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

3.2.3. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e neste Edital, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os **arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.

3.2.4. Como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos, derivados da ARP, deverão ser divulgados no Portal Nacional das Contratações Pública (PNCP), dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, e ser publicados no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

3.2.5. É vedado efetuar acréscimos de itens e de quantitativos fixados na *ARP*, quanto a estes, salvo nos contratos ou instrumentos similares dela decorrentes.

3.3. Das Alterações de Marcas e de Preços na ARP:

3.3.1. A *ARP* poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:

a) por solicitação do órgão gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

b) por requerimento da empresa detentora, que deve ser apreciado pelo órgão gerenciador, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

3.3.2. O órgão gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo detentor da *ARP* se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, enquanto que a substituição de marca deverá ser publicada, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município.

3.3.3. As alterações de preços em *ARP* obedecerão às seguintes regras:

a) o preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;

b) o órgão gerenciador poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da *ARP*, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

i) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

ii) considerar o valor solicitado pela empresa detentora como o máximo a ser concedido para a alteração;

iii) poderá deferir valor menor daquele solicitado pela empresa detentora.

3.3.4. A exceção à regra prevista na **subalínea "i" da alínea "b"**, deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

3.3.5. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga a empresa detentora do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

3.3.6. *Do Reajuste ou Revisão dos Preços da ATA:*

3.3.6.1. Com fundamento no **art. 82, da Lei federal nº 14.133/2021**, o Edital de licitação observará as regras gerais para registro de preços e deverá dispor sobre:

3.3.6.1.1 - as condições para alteração de preços registrados (**inciso VI**), assim, os preços registrados somente serão alterados e reajustados no caso de prorrogação da vigência anual, desde que por igual período de mais 12 meses;

3.3.6.1.2 - o sistema de registro de preços, usado para a contratação de bens e serviços, poderá ter a atualização periódica dos preços registrados (**§ 5º, inciso IV**), quando então aplicar-se-á, sobre os valores dos quantitativos renovados, até o limite dos quantitativos originais, na forma do **subitem 3.2 da cláusula terceira da minuta da ARP, o IPCA do IBGE** acumulado no último período de 12 meses, para reposição de perdas inflacionárias;

3.3.6.2. No caso de variação de preços de mercado, que não decorram de inflação, e seja necessária a recomposição econômico-financeira da **ARP**, poderá haver a revisão dos preços registrados, desde que, comprovadamente, a variação de preços de mercado seja decorrente de "fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado", nos termos do **art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei federal nº 14.133/2021, e do art. 22 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

3.3.6.3. A empresa detentora da **ARP** não será liberada do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado, enquanto que o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado, nesta hipótese, deverão ser observadas as disposições do **subitem anterior**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

3.3.6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a **ARP**, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

3.3.6.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a empresa detentora da **ARP** para negociar a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado, observado a regra do **art. 24 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

3.3.6.6. Se a empresa detentora da **ARP** não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, mediante cancelamento do seu registro de preços ou dos itens registrados, sem aplicação de penalidades administrativas, na forma prevista pelo **parágrafo único do art. 24 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

3.3.6.7. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá conceder aumento do preço registrado na **ARP**, mediante pedido fundamentado da empresa detentora, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, podendo deferir valor menor daquele solicitado, devendo ser observadas as condições estabelecidas pelo **subitem 3.6.2**.

3.3.6.8. Se não houver prova efetiva da variação de preços de mercado, que não decorram de inflação, o pedido de revisão de preços registrados será indeferido pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, e a empresa detentora da **ARP** continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na **ARP**.

3.3.6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, para que manifeste interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata, de conformidade com o **caput do art. 25 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

3.3.6.10. Não havendo interesse pelos licitantes remanescentes, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a **ARP**, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, na forma prevista no **subitem 3.3.3, alíneas “a” e “b”**, tendo em vista o disposto no **parágrafo único do art. 25 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

3.4. Do Cancelamento da ARP:

3.4.1. O órgão gerenciador ou setor competente poderá cancelar o registro de preços da empresa detentora, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da **ARP**;
- b) quando a empresa detentora não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
- c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da **ARP**; e também de os preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e a empresa detentora se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão gerenciador, previsto no edital e na **ARP**.
- d) por razões de interesse público, devidamente justificado, reduzidas a termo no processo;
- e) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- f) quando a empresa detentora for suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração municipal;
- g) quando a empresa detentora for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração pública;
- h) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- i) por ordem judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

3.4.2. A notificação do órgão gerenciador para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente à empresa detentora da *ARP* por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município.

3.4.3. A solicitação da empresa detentora para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado, por prazo mínimo de trinta dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão gerenciador.

3.4.4. A empresa detentora poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

3.4.5. O cancelamento da *ARP* não afasta a possibilidade de aplicação de sanções administrativas e/ou penalidades, observadas as competências previstas nos **arts. 2º e 3º do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**, assim como as disposições pertinentes dos **arts. 116 a 122, do Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**.

4. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema da plataforma eletrônica, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2. As instruções para o credenciamento das empresas interessadas podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente, ou por seu representante legal, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão gerenciador ou setor competente da Prefeitura, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

4.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

4.5. DA COTA RESERVADA PARA CONTRATAÇÃO DE ME-EPP

4.5.1. Na presente licitação, como se trata de fornecimento de bens divisíveis e como não há prejuízo para o conjunto ou complexo, por força do disposto nos Decretos municipais nº 4.300, de 01/02/2023, e nº 4.397, de 03/07/2023, que regulamentaram a Lei federal nº 14.133/2021, e o art. 48, inciso III, da Lei Complementar federal nº 123, de 14/12/2006, observado o disposto nos artigos 8º e 9º, do Decreto federal nº 8.538, de 06/10/2015, fica reservada cota de até 25% do objeto, para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, de conformidade com o disposto no **ANEXO III**.

4.5.2. O disposto no subitem anterior não impede que a contratação da microempresa e empresa de pequeno porte na totalidade do objeto; e na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

4.5.3. Se a mesma microempresa e empresa de pequeno porte vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecido.

5.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, enquanto que a não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame.

5.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo, devendo antes de elaborar suas propostas, ler atentamente o Edital e seus anexos e estar em conformidade com as especificações do Anexo relacionado ao Termo de Referência.

5.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição constante do Anexo relacionado ao Termo de Referência.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e **Lei federal nº 14.133, de 2021** e nas disposições pertinentes dos **arts. 116 a 122, do Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**.

5.7. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “Sim” ou “Não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 3º da Lei Complementar federal nº 123, de 2006**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**;

5.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “Não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “Não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na **Lei Complementar federal nº 123, de 2006**, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

5.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**;

5.7.6. Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

5.7.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

6. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. As propostas deverão ser enviadas por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, para realização da sessão pública, observado **o item 7 deste Edital**, quando então poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

6.1.1. Como a fase de habilitação é posterior a fase de propostas e lances, o licitante vencedor encaminhará, por meio do sistema da plataforma eletrônica, os documentos de habilitação, de que tratam o **item 8**, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa desde que aceita pelo pregoeiro. (**art. 63, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021**).

6.1.1.1. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para realização da sessão pública.

6.1.2. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser protocolados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços readequada aos preços vencidos pela Licitante.

6.1.3. Os documentos autenticados digitalmente, poderão ser enviadas em cópias simples, juntamente com o certificado de autenticação digital.

6.1.4. Poderão, alternativamente, ser encaminhados via correios por sedex com AR, ou transportadoras, entretanto o Município não irá se responsabilizar por extravios, bem como por envelopes que cheguem fora do prazo estipulado. A empresa deverá enviar o código de rastreamento, a fim de comprovar que a postagem ocorreu dentro do prazo estabelecido no item 6.1.2.

6.1.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na **inabilitação** da Licitante, sem prejuízos das sanções previstas no Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.1.6. O endereço de entrega é o seguinte:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
AVENIDA EVARISTO VAZ, Nº 1.190, CENTRO
GUARIBA - SÃO PAULO.
CEP: 14.840-051 - CAIXA POSTAL, 49.

6.1.7. O envelope deverá estar com a seguinte identificação:
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
AVENIDA EVARISTO VAZ, Nº 1.190, CENTRO
GUARIBA - SÃO PAULO.
CEP: 14.840-051 - CAIXA POSTAL, 49.

6.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

6.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma do **art. 63, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

6.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme **art.63, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

6.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido **nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no **item 5.7.1 deste edital**, observado o disposto no **art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

6.2.4 Declaração de observância do limite de **R\$ 4.800.000,00** na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

6.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas.

7. DA PROPOSTA:

7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

7.1.1. A proposta deverá ser elaborada de acordo com o “Anexo III – Modelo de Proposta”.

7.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca, vedada à utilização do termo “similar”;
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- e) Dados cadastrais;
- f) Assinatura do representante legal;
- g) Indicação obrigatória do preço unitário, por lote, e total, em reais;
- h) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- i) Cargo do representante;
- j) Indicação de quem irá assinar a Ata de Registro de Preço, constando número de RG e CPF, data de nascimento, endereço, E-mail institucional e E-mail pessoal;

7.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a empresa contratada.

7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. As propostas cadastradas no sistema **não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente**, visando atender ao princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, e caso contenha qualquer elemento que possa identificá-lo importará na desclassificação da proposta.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando os procedimentos dispostos no **item 6 deste Edital**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

8.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo:

I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

II. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

VI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

b) Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

8.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme **Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011**, em vigor;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Declaração de cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme o modelo do **Decreto Federal nº 4.358/2002**.

8.1.3. Habilitação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei federal nº 14.133/2021):

8.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

8.1.3.1.1. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral (**ILG**), o Índice de Solvência Geral (**ISG**) e o Índice de Liquidez Corrente (**ILC**) igual ou maior do que **1,00 (um)**, apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)} + \text{Realizável A Longo Prazo (RLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo Não Circulante (PNC)}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo Não Circulante (PNC)}}$$

8.1.3.1.2. A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo** igual ou superior a **10% (dez por cento)**, nos termos do **§ 4º do art. 69 da Lei federal nº 14.133/2021**, do valor estimado para a contratação ou do item pertinente. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

8.1.3.2. Serão considerados e aceitos como **na forma da lei** os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

8.1.3.2.1. Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser publicado em Diário Oficial, ou em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o **art. 289 da Lei federal nº 6.404/76**, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no **art. 294** daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na **Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia** e suas sucessivas alterações.

8.1.3.2.2. Quando se tratar de sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda.), deverá apresentar o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

8.1.3.2.3. Quando se tratar de sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar federal nº 123/2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: deverá apresentar o Balanço e as Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.1.3.2.4. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como, ser devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

8.1.3.2.5. Os documentos referidos no subitem 8.1.3.1., limitar-se-ão ao último exercício social, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

8.1.3.2.6. Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.299/2010 e Instrução Normativa nº 107/2008 do Departamento Nacional de Registro de Comércio (DNRC), devendo ser apresentado:

8.1.3.2.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;

8.1.3.2.6.2. Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital), caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.

8.1.3.2.7. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto federal nº 8.538/2015).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

8.1.3.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

8.1.4. Qualificação Técnica (art. 67 da Lei federal nº 14.133/2021):

8.1.4.1. Apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica pertinente e compatível com o objeto licitado, comprovando a execução/fornecimento do objeto deste Edital.

8.1.4.1.1. A qualificação técnica consiste no fornecimento de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de que atua no ramo de execução/fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado, a fim de comprovar o fornecimento de objeto similar conforme descrito no termo de referência.

8.1.4.1.2. Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Comissão Municipal de Licitação.

8.2. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato de acordo com Anexo relacionado à Declaração para Contato;

b) Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

8.2.1. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21, conforme art. 155, inciso VIII.

8.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.3.1. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.4.1. Declarações de habilitação, conforme modelo do ANEXO V, constante neste Edital, que atendam os requisitos abaixo:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

f) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.

h) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

8.4.2. Declarações exclusivas para microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP), conforme modelo do ANEXO VI, constante neste Edital, que atendam os requisitos abaixo:

a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido **nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, como condição para aplicação do disposto no **item 5.7.1 deste edital**, observado o disposto no **art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**;

b) que em observância do limite de **R\$ 4.800.000,00** na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

9. DAS VEDAÇÕES:

9.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da **Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, nos termos do **art. 9º, §1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

9.2 O impedimento de que trata a **alínea "a" do item 9.1**, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.3 Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, de acordo com o disposto no **art. 48, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

10.2 O licitante poderá participar da sessão pública na Internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme **subitem 4.3.2 deste Edital**.

10.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na Internet.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES:

11.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

11.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

11.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema eletrônico e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas, sendo aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no Anexo do Termo de Referência.

11.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

11.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário, com no máximo duas casas decimais**, sendo desprezadas as demais.

11.7.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.7.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

11.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

12. DO MODO DE DISPUTA:

12.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observando as regras constantes no **item 10**.

12.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

12.3. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.5. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.6. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: www.bll.org.br.

12.9. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

12.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta original.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

13.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar federal nº 123/2006**, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os **subitens 6.2.3 e 6.2.4 deste Edital**.

13.2. Entende-se como empate ficto, para fins da **Lei Complementar federal nº 123/2006**, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento)** à proposta ou lance de menor valor, quando então serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.3. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do **subitem 13.1, deste edital**, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na **alínea "a" deste subitem**.

13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo licitante que atenda ao **subitem 13.1**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, observado o disposto no **art. 60, da Lei federal nº 14.133, de 2021**:

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação de riscos, nos termos da **Lei federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009**.

14. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

14.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no **subitem 6.3 deste Edital**.

14.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

14.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.6 O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo pregoeiro.

14.8. Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de **menor valor**, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

14.8.1. O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

14.8.2. Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

15. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

15.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o **item 8**, enviados nos termos do **item 6.1.1**, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

15.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

15.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.3.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

15.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

15.9 A beneficiária da **Lei Complementar federal nº 123/2006**, que tenha apresentado a declaração exigida nos **subitens 6.2.3 e 6.2.4** deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.10 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

15.11. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, com as seguintes observações:

a) ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) a proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso;

d) todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

e) os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, valor unitário e valor global em algarismos, na forma do **art. 12º, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021**;

f) ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;

g) a oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

h) a proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.12. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

15.13. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

16. DO RECURSO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

16.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.3. Uma vez manifestado o interesse de interpor recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

16.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do **art. 168, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

17. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

18.1. O pagamento do bem a ser fornecido será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da entrega, quando solicitado e do recebimento da nota fiscal aprovada pelo agente público responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

18.2. O pagamento será realizado mediante contra entrega do bem adquirido por compra, através do depósito do respectivo valor em conta corrente da agência bancária previamente informada pelo representante legal da empresa contratada.

18.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice oficial, que melhor refletir a indexação inflacionária e vier a substituí-lo, e a Administração compensará a empresa contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pro-rata tempore*.

18.4. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.5. A nota fiscal e/ou fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.6. O preço será fixo e irrevogável, salvo as condições previstas na **Lei federal nº 14.133/2021**, e suas alterações, podendo haver reequilíbrio econômico e financeiro, desde que solicitado pela empresa interessada e aceito pela Administração municipal, devendo ser apresentados elementos que comprove o aumento dos insumos.

18.7. As despesas com a presente licitação correrão a conta da dotação orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação ou da emissão de instrumento equivalente, como autorização de compra ou ordem de execução de serviços ou nota de empenho da despesa.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- k) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no **item 19.1 deste edital** as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e, máximo, de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) suspensão de licitar e impedimento de contratar, no âmbito da Administração Pública deste Município de Guariba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nas **alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2.** do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na **alínea “b”** do mesmo **item**.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no **item 19.2** do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no **item 19.2**, deste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no **item 19.2, alínea “b”**, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas **alíneas “c” e “d” do item 19.2** do presente Edital, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas **alíneas “g” e “k” do item 19.1** do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: www.bll.org.br, e também pelo e-mail: pregaoeletronico@guariba.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas, até um dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, e também pelo e-mail: pregaoeletronico@guariba.sp.gov.br.

21. DAS DEFINIÇÕES DO SRP:

21.1. Para efeitos do Sistema de Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

21.1.1. Sistema de Registro de Preços–SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

21.1.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

21.1.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou Secretaria da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

21.1.4. Órgão Participante: Órgão ou Secretaria da Administração Pública Municipal, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

21.1.5. Detentor da Ata: empresa licitante vencedora do certame na modalidade de concorrência ou pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo **artigo 125 da Lei federal nº 14.133/2021**, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente público designado para tal função, conforme o disposto na **Lei federal nº 14.133/2021**.

22.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico: www.bll.org.br, e no site deste Município de Guariba: www.guariba.sp.gov.br, podendo também ser lido ou obtidas cópias no Setor de Licitação, Atas e Contratos, no andar superior da sede executiva da Prefeitura Municipal de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190, centro, **CEP 14840-051**, Fone: (016) 3251-9422, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo.

22.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento jurídico ou técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

22.7. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.8. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Guariba revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

22.9. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

22.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

22.11. Integram este Edital, para todos os fins de direito e efeitos legais, os seguintes anexos:

- 22.11.1 ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
- 22.11.2 ANEXO II – Termo de Referência;
- 22.11.3 ANEXO III – Modelo de proposta;
- 22.11.4 ANEXO IV – Declaração de Contato;
- 22.11.5 ANEXO V – Declarações para Habilitação;
- 22.11.6 ANEXO VI – Declarações para Empresas que se enquadram como ME-EPP.
- 22.11.7 ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Guariba (SP), 19 de novembro de 2025.

Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal de Guariba



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

O Município de Guariba, Estado de São Paulo, através do órgão gerenciador: a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, diante da necessidade da Administração em adquirir a compra de Materiais de Artesanato, apresenta:

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A compra de Materiais de Artesanato é necessária para atendimento nas oficinas socioeducativas desenvolvidos através dos Projetos Sociais desenvolvidos no CRÁS, CREAS, Quero Vida, Auxílio Brasil, Projeto Casulo através da Secretaria de Desenvolvimento Social, pela Proteção Social Básica e Especial e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial I).

3. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida **não consta no Plano Anual de Contratações do Município de Guariba**, o qual se encontra **aprovado e em execução**. No entanto, foi realizada solicitação de retificação para inclusão da referida despesa.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A referida aquisição dos materiais de artesanato e papelaria, têm natureza de bens e/ou serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei federal nº 14.133/2021**.

As entregas dos materiais de artesanato deverá ser diretamente ao órgão municipal gerenciador, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Execução de Serviço, ou seja **nos Departamentos Vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social**- Guariba/SP – FONE: 16 3251 2790/3251 3423, e **CAPS** (Centro de Atenção Psicossocial I) - Av. Ernesto de Ângelis, 925 - Jardim São Francisco, Guariba -16 3251-5137 de segunda a sexta- feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16: h Com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em: <http://www.guariba.sp.gov.br/>).

O pagamento do preço ajustado entre as partes será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega, quando solicitada, conferida e comprovada por agente público designado para a finalidade e, também, do recebimento da nota fiscal e/ou fatura.

A empresa declarada vencedora do certame, deverá atender a todos os requisitos necessários para assinatura da Ata de Registro de Preços, previstos no processo licitatório, para que o Município possa efetuar as contratações necessárias com total segurança jurídica, assim como desenvolver correto gerenciamento dos fornecimentos realizados, em cumprimento ao interesse público com a fiscalização e controle dos gastos públicos, justificando se assim a referida exigência.

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente informada pela empresa fornecedora, após correta emissão da respectiva nota fiscal e/ou fatura, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

Deverá a licitante vencedora também se comprometer ainda, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.

Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros: Necessidade atual das quantidades a serem fornecidas para um período de 12 meses, levando em consideração contratações anteriores feita pela Municipalidade sendo o último contratado através do Processo de Licitação nº. 089/2024, Pregão Eletrônico nº. 048/2024. A previsão do número total do estudo enxerga a necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela em anexo.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Conforme pesquisas de mercado realizado para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas do mesmo ramo de atividade do objeto da contratação, desde que dotadas da necessária qualificação, para que os devidos e necessários fornecimentos ocorram de maneira regular e na mais plena conformidade com as disposições legais pertinentes. Sendo que a presente solicitação para contratação de empresa que forneça os itens descritos acima, é a mais vantajosa para a Administração pública sob os aspectos da economicidade, eficiência e qualidade, tendo em vista não se divisar outra alternativa que possa ser mais viável no momento, considerando-se uma série de fatores, como espaço físico suficiente para armazenamento em estoques, prazos de validade e demais quesitos considerados relevantes. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com potenciais fornecedores, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023**, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Guariba, de que trata o **art. 23, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023**, cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na **Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento parcelado da quantidade dos materiais de artesanato e papelaria necessário para o consumo planejado e programado para doze meses, tendo em vista a realização de estudos sobre contratações anteriores, realizadas pela Prefeitura Municipal, se não exatamente iguais, mas no mínimo semelhantes tendo como referência a última compra realizada através do Pregão Eletrônico de nº 048/24, Processo Licitatório de nº 089/2024.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do **art. 47, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021**, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o **§ 1º** do mesmo **art. 47** estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Assim sendo, a Administração optou pelo registro de preços da quantidade integral prevista para aquisição, mas que será adquirida em parcelas futuras, indicadas pelo órgão gerenciador ou participante, na medida em que houver necessidade de consumo.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Espera-se com a presente aquisição o atendimento às necessidades de abastecimento dos órgãos e unidades administrativas desta Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria responsável indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal dos contratos. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e k) assinatura e publicação do contrato.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A empresa fornecedora deverá conduzir suas atividades em conformidade com os requisitos legais e regulamentos vigentes, observando a legislação ambiental aplicável, com o objetivo de prevenir impactos negativos ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos no fornecimento dos bens. Deverá, ainda, adotar e incentivar boas práticas voltadas à otimização de recursos, à redução de desperdícios e à minimização da poluição.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Responsável pela elaboração:

Gestor

Nome: Marilda Rosa dos Santos

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

VALDINÉIA APARECIDA DI M. DA SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de Materiais de Artesanato e Papelaria, destinadas aos Projetos Sociais vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Projeto Quero Vida, Projeto Casulo, Auxílio Brasil e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	75,0	METRO	TECIDO TRICOLINE AZUL – COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO COM 1,5 DE LARGURA
2	60,0	CONJUNTO	COLA COLORIDA GLITER COM 6 CORES, 23 GRAMAS, LAVÁVEL, PARA FAZER COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO TOXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO RESINA PVA, GLITER E CONSERVANTES, PRODUTO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE GLITER, CORES VIVAS, O FRASCO DEVE SER DE MATERIAL COM ALTA TRANSPARENCIA PARA VISUALIZAÇÃO FIEL DA COR, A TAMPA DEVE TER UM SISTEMA INTERNO PARA VEDAR O BICO E EVITAR VAZAMENTO E RESSECAMENTO DO PRODUTO, O BICO DEVE TER UMA ABERTURA DE 1MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, IMPRESSAS NA EMBALAGEM OU NO PRODUTO
3	140,0	CAIXA	LAPIS DE COR LONGO, 12 CORES, SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM RESINA PLASTICA, MINA MACIA, RESISTENTE, CORES VIVAS E INTENSAS, PONTA FEITA, ATOXICO, 175MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE DIAMETRO
4	240,0	UNIDADE	LAPIS PRETO PARA ESCREVER, 2HB, PONTA FEITA, MINA MACIA E ESCURA, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA REFLORESTADA E COR PRETA, 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIAMETRO
5	54,0	METRO	TECIDO ALGODAO CRU 100% ALGODAO LARGURA: 2,64 METROS
6	170,0	POTE	TINTA GUACHE POTE DE 250 ML - VARIAS CORES
7	23,0	UNIDADE	ESTILETE PLASTICO COM LAMINA DE ACO ESTREITA DE 09 MM, COM TRAVA DE SEGURANCA, COMPOSTO DE RESINA TERMOPLASTICA E LAMINA EM ACO INOX
8	22,0	UNIDADE	GRAMPEADOR DE METAL DE MESA 16,2CM COM CAPACIDADE PARA 348 GRAMPOS TAMANHOS 24,6, 26,6 E 23,8, GRAMPEIA ATE 50 FOLHAS DE 75G M2, TRILHO CROMADO, METAL, PINTURA ELETROSTATICA E PLASTICO
9	170,0	UNIDADE	TALAGARÇA, GROSSA, 100% ALGODÃO, 1,00 X 1,40M
10	70,0	UNIDADE	PAPEL PARANÁ NATURAL Nº 120 520 G/M2 80 X 100 CM SPIRAL
11	110,0	UNIDADE	VERNIZ ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, BRILHANTE. FRASCO COM 500ML
12	45,0	UNIDADE	SECANTE COBALTO 100ML- CARACTERÍSTICAS: PARA ACELERAR O TEMPO DE SECAGEM DA TINTA A OLEO, SOLUVEL EM AGUARRÁS.
13	121,0	PACOTE	PALITOS DE CHURRASCO (ESPETO BAMBU 250 MM X 3,5 MM) PCT COM 100 UNID
14	71,0	TAMBOR	COLA LIQUIDA BRANCA 1 LITRO
15	74,0	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE POTENCIA ESTABILIZADA DE 17 W, COM PICO DE POTENCIA DE 40 W, BICO APLICADOR 100 POR CENTO METÁLICO, TENSÃO 127V-220V BIVOLT AUTOMÁTICO, TEMPERATURA 180 GRAUS, AQUECIMENTO INICIAL 3.5MIN, GATILHO PARA ULTIZAÇÃO PARA DOIS E TRÊS DEDOS, QUE UTILIZA BASTÃO DE SILICONE DE 11,2 X 330MM, NA COR AZUL, COM SELO SEGURANÇA INMETRO.
16	80,0	MT	TECIDO TRICOLINE BRANCO – COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO COM 1,5 DE LARGURA
17	51,0	CAIXA	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE LIGHT - AMARELA - CX C/ 12 UNIDADES
18	159,0	UNIDADE	BARBANTE CRU 1KG
19	173,0	PACOTE	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: AMARELO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM2 DE ÁREA, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM ESPESSURA MÍNIMA: 02MM, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.
20	200,0	PC	PAPEL SULFITE A4 - PCT C/ 500 FLS
21	30,0	PACOTE	AGULHA TAPESTRY (PONTO CRUZ) Nº24. PACOTES COM 10 UNIDADES
22	54,0	UNIDADE	MOLDES FORMINHAS PARA CORTAR E MODELAR MASSINHA - CONTENDO 100 MOLDES FORMINHAS EM FORMAS E CORES DIVERSAS, MEDIDA APROXIMADA DO MOLDE 4-5CM. KIT COM 10 MOLDES DIFERENTES .
23	60,0	UNIDADE	APONTADOR DE PLASTICO SIMPLES, RETANGULAR, COM DEPOSITO DE 60MM DE ALTURA X 23MM DE LARGURA X 16MM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA COM FURO CONICO, LAMINA EM ACO INOX FIXADA POR PARAFUSO SEM ONDULACOES PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA PARA APONTAR LAPIS COMUM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

24	60,0	UNIDADE	VERNIZ GERAL 100ML
25	80,0	METRO	TECIDO TRICOLINE VERMELHO – COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO COM 1,5 DE LARGURA
26	25,0	UNIDADE	PEROLA 6 100G
27	190,0	UNIDADE	PINCEL REDONDO Nº 02 - FORMATO: REDONDO; PONTA: PELO DE PÔNEI; VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO; CABO: CURTO/POLIPROPILENO; COR: AMARELO; NUMERAÇÃO: 2. INDICADO PARA: TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA AQUARELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A., TINTA PARA PORCELANA. O PELO DE PÔNEI É FLEXÍVEL E POROSO, ABSORVE GRANDE VOLUME DE TINTA, INDICADO PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES COMO PAPÉIS, TECIDOS FINOS, CERÂMICA, VIDRO, GESSO E BISCUIT.
28	110,0	PACOTE	BEXIGA COLORIDA Nº 9 - PCT 50 UND
29	63,0	UNIDADE	LASTEX NA COR BRANCA, TUBO COM 100 m
30	100,0	METRO	JUTA CRÚ, COM 01 m DE LARGURA, PRODUTO 100% NATURAL, TRAMA FECHADA
31	123,0	UNIDADE	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO
32	143,0	UNIDADE	MARCADOR PERMANENTE AZUL
33	180,0	UNIDADE	VARETAS DE BAMBÚ PARA PIPA COM 50 CM DE COMPRIMENTO
34	37,0	PACOTE	PILHA ALCALINA MEDIA, 1,5 V, NAO RECARREGAVEL, COM 2 UNIDADES
35	35,0	PACOTE	PILHA ALCALINA PALITO, AAA 1,5 V, NAO RECARREGAVEL, COM 2 UNIDADES
36	110,0	METRO	TECIDO ETAMINE BRANCO, 100% ALGODÃO C/ 1,40 M DE LARGURA
37	695,0	UNIDADE	REFIL P/ COLA QUENTE FINO 7,5/30 CM
38	695,0	UNIDADE	REFIL P/ COLA QUENTE GROSSO 11,2/30 CM
39	12,0	UNIDADE	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR VERMELHO , COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA
40	11,0	UNIDADE	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR AMARELO , COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA
41	11,0	UNIDADE	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR BRANCO, COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA
42	12,0	UNIDADE	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR AZUL ROYAL , COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, 100 POR CENTO POLIPROPILENO, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA
43	11,0	UNIDADE	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR AZUL MARINHO , COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, 100POR CENTO POLIPROPILENO, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA
44	11,0	UNIDADE	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR VERDE CLARO, COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA
45	12,0	UNIDADE	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR VERDE BANDEIRA, COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, 100% POLIPROPILENO, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA
46	11,0	UNIDADE	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR PINK, COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA
47	12,0	UNIDADE	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR PRETO, COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA
48	11,0	UNIDADE	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR LARANJA, COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA
49	11,0	UNIDADE	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR MARROM, COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			SUPOSTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA
50	80,0	UNIDADE	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR PRETO, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS
51	80,0	UNIDADE	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR VERMELHO CADMIO/FOGO, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS
52	80,0	UNIDADE	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR VIOLETA, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS
53	80,0	UNIDADE	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR VERDE MUSGO/OLIVA, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS
54	83,0	METRO	FELTRO LISO - COR AZUL ROYAL - 1,40M DE LARGURA
55	93,0	METRO	FELTRO LISO - COR LARANJA - 1,40M DE LARGURA
56	110,0	METRO	FELTRO LISO - COR VERDE - 1,40M DE LARGURA
57	93,0	METRO	FELTRO LISO - COR BRANCA - 1,40M DE LARGURA
58	83,0	METRO	FELTRO LISO - COR PRETA- 1,40M DE LARGURA
59	103,0	METRO	FELTRO LISO - COR AMARELA - 1,40M DE LARGURA
60	230,0	POTE	TINTA PARA TECIDO POTE COM 37 ML - COR: BRANCA
61	230,0	POTE	TINTA PARA TECIDO POTE COM 37 ML - COR: PRETA
62	116,0	UNIDADE	COLA PARA EVA E ISOPOR, 35G
63	237,0	UNIDADE	CANETA ESFEROGRAFICA MATERIAL CORPO PLASTICO RIGIDO CORPO TRANSPARENTE FORMATO CORPO HEXAGONAL TIPO ESCRITA VERMELHA
64	165,0	UNIDADE	PASTA EM L, FORMATO A4 220MM X 305MM, EM POLIPROPILENO
65	6,0	PACOTE	CONFETES - PACOTE COM 1 KG
66	174,0	PACOTE	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: PRETO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM ² DE ÁREA, COM ESPESURA MINIMA: 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.
67	173,0	PACOTE	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: BRANCO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM ² DE ÁREA, COM ESPESURA MINIMA: 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES , PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.
68	174,0	PACOTE	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: VERMELHO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM ² DE ÁREA, COM ESPESURA MINIMA: 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.
69	174,0	PACOTE	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: MARROM, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM ² DE ÁREA, COM ESPESURA MINIMA: 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.
70	182,0	UNIDADE	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A.- COR LILÁS, COMPRIMENTO: 60 CM, LAGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM ² (DE ÁREA), COM ESPESURA: 02MM, PADRÃO LISO
71	182,0	UNIDADE	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A.- COR ROSA, COMPRIMENTO: 60 CM, LAGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM ² (DE ÁREA), COM ESPESURA: 02MM, PADRÃO LISO
72	173,0	PACOTE	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: LARANJA, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM ² (DE ÁREA), COM ESPESURA MINIMA: 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

73	173,0	PACOTE	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: AZUL CLARO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM2 DE ÁREA, COM ESPESSURA MINIMA: 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.
74	173,0	PACOTE	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: VERDE CLARO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM2 DE ÁREA, COM ESPESSURA MINIMA: 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.
75	115,0	UNIDADE	FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO. PRETO
76	114,0	UNIDADE	FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO, VERDE.
77	161,0	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA ELETRICO 110 V / 40 WATTS COLA PAPEL PLASTICO MADEIRA CERAMICA FLORES ARTIFICIAIS MINIATURAS E ALGUNS METAIS. ACEITA BASTAO DE SILICONE DE ATE 7,5 MM
78	150,0	UNIDADE	FITA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO DE FACIL ADERENCIA MEDINDO 19 MM X 30 M SENDO A PARTE EXTERNA DE COR NATURAL E INTERNA TREANSARENTE CONTENDO ETIQUETA FIXADA INFORMANDO A METRAGEM DO PRODUTO ENROLADA EM CIRCULO DE PAPELAO RESISTENTE COM MARCA METRAGEM VALIDADE E CNPJ DO FABRICANTE UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES DECORAÇÕES DE MESAS FECHAMENTO DE ENVELOPES ETC O PRODUTO DEVERA VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA MEDIDA QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE
79	85,0	UNIDADE	TESOURA PONTA FINA PARA CORTE DE TECIDO CORPO EM INOX ANEL PARA DOIS DEDOS TAMANHO COM APROXIMADAMENTE 17,5 CM
80	80,0	UNIDADE	AQUARELA 12 CORES POPULAR
81	292,0	ROLO	BARBANTE, COM 85% EM ALGODÃO, 15% EM OUTRAS FIBRAS. Nº6, ROLO COM APROXIMADAMENTE 1KG CORES DIVERSAS
82	127,0	PACOTE	BEXIGAO BALAO CANUDO SORTIDO PCTE C/ 50 UID
83	17,0	GALÃO	COLA DE CONTATO - ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE POLICLOROPRENO - GL. 3.600 L
84	157,0	UNIDADE	FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO, AZUL
85	96,0	MT	TECIDO XADREZ PARA BORDAR 100% ALGODAO ESTREITO - LARGURA 1,40
86	84,0	METRO	MANTA ACRÍLICA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DENSIDADE 60, COMPOSTA DE POLIÉSTER / COPOLÍMERO, GRAMATURA FILLON 60, LARGURA MÍNIMA 1,5M
87	19,0	UNIDADE	FITILHO COMPOSTO POR POLIPROPILENO 100% RECICLAVEL DE 05MM ROLO C 50 MT COR BRANCO
88	19,0	UNIDADE	FITILHO COMPOSTO POR POLIPROPILENO 100% RECICLAVEL DE 05MM ROLO C 50 M COR VERDE
89	19,0	UNIDADE	FITILHO COMPOSTO POR POLIPROPILENO 100% RECICLASVEL DE 05 MM ROLO C 50 M COR VERMELHO
90	120,0	UNIDADE	PINCEL CHATO Nº 20 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO
91	120,0	UNIDADE	PINCEL CHATO Nº 18 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO
92	120,0	UNIDADE	PINCEL CHATO Nº 16 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO
93	130,0	UNIDADE	PINCEL CHATO Nº 2 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO
94	120,0	UNIDADE	PINCEL CHATO Nº 6 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO
95	120,0	UNIDADE	PINCEL CHATO Nº 4 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO
96	120,0	UNIDADE	PINCEL FORMATO REDONDO Nº 00, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO
97	42,0	UNIDADE	VERNIZ SPRAY BRILHANTE FIXADOR 300 ML COMPOSIÇÃO RESINA ACRILICA, SOLVENTES ALIFATICOS PROPELENTE, GAS NATURAL
98	42,0	UNIDADE	TINTA SPRAY PREMIUM MULTIUSO 400 ML CORES DIVERSAS A ESCOLHER
99	135,0	UNIDADE	TINTA GUACHE CORES A ESCOLHER POTE COM 250 ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

100	120,0	UNIDADE	FOLHA DE SEDA 48X60 CM PAPEL DE SEDA É MALEÁVEL, SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAI E DECORAÇÕES EM GERAL- CORES VARIADAS
101	71,0	ROLO	BARBANTE Nº 8 ROLO COM APROXIMADAMENTE 1 KG, COR CRU
102	112,0	PACOTE	PAPEL CARTÃO - COR: LARANJA, MEDIDA 50X66CM - 200GR, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA, EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO
103	197,0	UNIDADE	PAPEL CARTOLINA - COR: AMARELA, MEDIDA 50X66CM - 120GR, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA, EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO
104	197,0	UNIDADE	PAPEL CARTOLINA - COR: AZUL, MEDIDA 50X66CM - 120GR, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA, EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO
105	197,0	UNIDADE	PAPEL CARTOLINA - COR: BRANCA, MEDIDA 50X66CM - 120GR, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA, EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO
106	197,0	UNIDADE	PAPEL CARTOLINA - COR: ROSA, MEDIDA 50X66CM - 120GR, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA, EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO
107	197,0	UNIDADE	PAPEL CARTOLINA - COR: VERDE, MEDIDA 50X66CM - 120GR, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA, EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO
108	173,0	PACOTE	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: AZUL ESCURO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM2 DE ÁREA, COM ESPESSURAMÍNIMA : 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.
109	173,0	PACOTE	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: VERDE ESCURO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM2 DE ÁREA, COM ESPESSURA MINIMA: 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.
110	173,0	PACOTE	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: PINK, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM2 DE ÁREA, COM ESPESSURA MINIMA: 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.
111	67,0	PACOTE	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA PONTA QUADRADA, PACOTE COM 50 UNIDADES
112	26,0	FRASCO	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM 100 GR
113	37,0	UNIDADE	CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M
114	19,0	PACOTE	ESPETO DE MADEIRA 25 CM C/ 100 UNIDADES
115	106,0	UNIDADE	FORMA PARA CHOCOLATE EM PVC MODELO OVO 150 G CAVIDADE 4 MEDIDAS MEIA CASCA 9CM X 6,3
116	342,0	UNIDADE	NOVELO DE LÃ COMPRIMENTO 106 MT CADA NOVELO, COMPOSICAO 100% ACRILICO, CORES SORTIDAS
117	90,0	QUILOGRAMA	MASSA PARA BISCUIT
118	9,0	PACOTE	OLHO PARA BISCUIT Nº 12 PCT 100 UNIDADES
119	9,0	PACOTE	OLHO MOVEL COM CILIOS - 8MM REDONDO EMB 50 PARES
120	53,0	PACOTE	PAPEL CREPOM, COR: ROSA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.
121	53,0	PACOTE	PAPEL CREPOM, COR: PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.
122	14,0	UNIDADE	TESOURA BORDAR 3,3 CM ACO INOX
123	156,0	POTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR BEGE
124	156,0	POTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR CINZA
125	159,0	POTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR VERDE KIWI
126	156,0	POTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37ML COR CAPUCCINO
127	157,0	POTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR VERDE BEBE
128	156,0	POTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37ML COR ROSA ESCURO
129	158,0	POTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR VERMELHO TOMATE
130	159,0	POTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37ML COR VERMELHO VIVO
131	159,0	POTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR AZUL PETROLEO
132	159,0	POTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 MLCOR AZUL MAR
133	159,0	POTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR CENOURA
134	158,0	POTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR VINHO
135	161,0	POTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR AMARELO CANARINHO
136	157,0	POTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR VERMELHO QUEIMADO
137	156,0	POTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML CORMARFIM

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

138	157,0	POTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR ROSA CHA
139	38,0	PACOTE	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA PONTA REDONDA, PACOTE COM 50 UNIDADES
140	105,0	KIT	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, FORMATO REDONDO, PONTA DE 2.0MM, CORPO E TAMPA CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA ATOXICA, COMPOSTO DE AGUA, CORANTES E UMECTANTES
141	48,0	TUBO	COLA BRANCA LIQUIDA, 1 KG, VISCOSA, DE RESINA SINTETICA EM EMULSAO AQUOSA, COM BOA ADERENCIA, LAVAVEL, ATOXICA, SECAGEM RAPIDA, HOMOGENEA, NAO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA. A COLA NAO DEVERA APRESENTAR ODOR PUTRIDO, NEM EXALAR VAPORES TOXICOS
142	210,0	UNIDADE	PASTA EM L, FORMATO OFICIO 230MM X 330MM, EM POLIPROPILENO
143	28,0	UNIDADE	PINCEL CHATO PARA MADEIRA EM PELO REF 484 Nº 4
144	28,0	UNIDADE	PINCEL CHATO PARA MADEIRA EM PELO REF 484 Nº 00
145	140,0	ROLO	LINHA PARA PIPA Nº 10 COM183 MTS 100% ALGODAO
146	70,0	CAIXA	TINTA GUACHE CAIXA C/ 06 CORES (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO E PRETO), FRASCOS DE 15 ML CADA, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, COM ÓTIMA COBERTURA. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM OU NO PRODUTO.
147	110,0	PACOTE	PLACA DE EVA COM GLITER, COR VERDE, PACOTE COM 5 FOLHAS, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM² (DE ÁREA), COM ESPESSURA MINIMA: 02MM, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.
148	110,0	PACOTE	PLACA DE EVA COM GLITER, PACOTES COM 5 FOLHAS, MEDIDAS: 40X60 CM, COR MARROM
149	110,0	PACOTE	PLACA DE EVA COM GLITER, COR AZUL, PACOTE COM 5 FOLHAS, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM² (DE ÁREA), COM ESPESSURA MINIMA: 02MM, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.
150	80,0	UNIDADE	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR AZUL ULTRAMAR CLARO, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS
151	117,0	UNIDADE	EVA COM TEXTURA GLITER, COR: VERMELHA
152	117,0	UNIDADE	EVA COM TEXTURA GLITER, COR: LARANJA
153	117,0	UNIDADE	EVA COM TEXTURA GLITER, COR: ROXO
154	117,0	UNIDADE	EVA COM TEXTURA ONDULADA, COR: PRETA
155	53,0	UNIDADE	PINCEL CHATO Nº 00 REF 484 PARA PINTAR EM TECIDOS CERDAS EM PELO SINTETICO CABO EM PLASTICO LONGO VIROLA EM ALUMINIO
156	3,0	CAIXA	LUVAS CONFECCIONADAS EM VINIL SEM PÓ, TAM G, AMBIDESTRA, ANTIALERGICA CAIXA COM 100 UNIDADES
157	310,0	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL. ESCRITA MÉDIA, TRAÇO UNIFORME E SEM FALHA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM RESPIRO, FORMATO SEXTAVADO; QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA ANTE ASFIXIANTE NAS DUAS EXTREMIDADES; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA MEDINDO NO MÍNIMO 9CM; PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0 MM; A TINTA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE; RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 METROS DE ESCRITA; O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO
158	72,0	UNIDADE	PINCEL HIDROGRÁFICO TIPO COLOR 850 AZUL, COMPOSTO COM TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS E SOLVENTES, SELO INMETRO
159	105,0	UNIDADE	PINCEL HIDROGRÁFICO TIPO COLOR 850 PRETO, COMPOSTO COM TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS E SOLVENTES, SELO INMETRO
160	72,0	UNIDADE	PINCEL HIDROGRÁFICO TIPO COLOR 850 VERMELHO, COMPOSTO COM TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS E SOLVENTES, SELO INMETRO
161	160,0	CAIXA	MASSA PARA MODELAR, CAIXA COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180G COMPOSIÇÃO: MASSA EM BASTÃO A BASE DE AMIDO, SUPER MACIA, COM EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, BAIXA OLEOSIDADE, PODE SER REAPROVEITADO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO.
162	100,0	CAIXA	CANETA CORRETIVA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA METÁLICA CAIXA COM 12 UNIDADES
163	60,0	METRO	TERMO COLANTE 1,00 m X 1,40 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

164	47,0	PAR	CHINELO Nº 37/38, CONFECCIONADO EM BORRACHA COM PALMILHA MACIA, ESTAMPA E CORES DIVERSAS. POSSUI SOLADO FLEXÍVEL, EMBORRACHADO COM FRISOS ANTIDERRAPANTE
165	46,0	PAR	CHINELO Nº 39/40, CONFECCIONADO EM BORRACHA COM PALMILHA MACIA, ESTAMPA E CORES DIVERSAS. POSSUI SOLADO FLEXÍVEL, EMBORRACHADO COM FRISOS ANTIDERRAPANTE
166	45,0	PAR	CHINELO Nº 41/42, CONFECCIONADO EM BORRACHA COM PALMILHA MACIA, ESTAMPA E CORES DIVERSAS. POSSUI SOLADO FLEXÍVEL, EMBORRACHADO COM FRISOS ANTIDERRAPANTE
167	108,0	UNIDADE	FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESURA 2MM, FELPUDO, VERMELHO
168	90,0	METRO	TECIDO TRICOLINE - COMPOSICAO 100% COM 1,5M DE LARGURA ALGODAO (ESTAMPAS FLORAIS)
169	3,0	CAIXA	LUVAS CONFECCIONADAS EM VINIL SEM PÓ, TAM M, AMBIDESTRA, ANTIALERGICA CAIXA COM 100 UNIDADES
170	47,0	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR GROSSA (50 MM)
171	79,0	UNIDADE	PINCEL CABO LONGO NA COR AMARELA, PARA USO DE TINTA GUACHE, TAM: 2, 4, 6 E 8
172	45,0	PAR	CHINELO Nº 44, CONFECCIONADO EM BORRACHA COM PALMILHA MACIA, ESTAMPA E CORES DIVERSAS. POSSUI SOLADO FLEXÍVEL, EMBORRACHADO COM FRISOS ANTIDERRAPANTE
173	30,0	PACOTE	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 120H/M², TIPO ENDURA BRILHANTE, COR BRANCA, MED. 210 MM X 297 MM PACOTE COM 50 FOLHAS
174	44,0	PACOTE	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: VERDE BANDEIRA - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.
175	53,0	PACOTE	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: VERDE CLARO - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.
176	44,0	PACOTE	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: VERMELHO - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.
177	43,0	PACOTE	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: PRETO - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.
178	53,0	PACOTE	PAPEL CREPOM, COR: PINK, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.
179	53,0	PACOTE	PAPEL CREPOM, COR: LARANJA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.
180	23,0	PACOTE	PAPEL CREPOM, COR: AZUL ESCURO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.
181	23,0	PACOTE	PAPEL CREPOM, COR: AZUL CELESTE (CLARO), DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.
182	53,0	PACOTE	PAPEL CREPOM, COR: AZUL ROYAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.
183	53,0	PACOTE	PAPEL CREPOM, COR: BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.
184	53,0	PACOTE	PAPEL CREPOM, COR: LILAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.
185	80,0	UNIDADE	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR AMARELO CADMIO, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS
186	80,0	UNIDADE	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR MAGENTA, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS
187	80,0	UNIDADE	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR BRANCO TITANIO, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

188	80,0	UNIDADE	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR VERDE FOLHA, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS
189	80,0	UNIDADE	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR MARROM, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS
190	11,0	UNIDADE	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR VERDE LIMÃO , COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, 100 POR CENTO POLIPROPILENO, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA
191	30,0	PACOTE	AGULHA TAPESTRY (PONTO CRUZ) Nº 22 . PACOTES COM 10 UNIDADES
192	12,0	ROLO	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR AZUL CLARO , COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, 100% POLIPROPILENO, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA
193	80,0	ROLO	LINHA PARA COSTURA COR PRETA, 100% POLIÉSTER, ROLO COM APROXIMADAMENTE 1800M, ETIQUETA 120.
194	43,0	PACOTE	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: AMARELO - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.
195	42,0	PACOTE	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: AZUL CLARO - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.
196	43,0	PACOTE	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: AZUL ESCURO - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.
197	44,0	PACOTE	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: LARANJA - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.
198	42,0	PACOTE	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: MARROM - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.
199	43,0	PACOTE	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: ROSA - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.
200	20,0	UNIDADE	LINHA DE COSTURA PARA MÁQUINA 100% POLIÉSTER, CONE COM 1.828 M - CORES VARIADAS
201	49,0	UNIDADE	TESOURA EM LÂMINA DE AÇO, CABO EM POLIPROPILENO, PARA COSTURA, NO MÍNIMO: 7,5", TAMANHO MÉDIO
202	73,0	PACOTE	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO TÓXICA. APRESENTADA EM 12 CORES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTE.
203	155,0	UNIDADE	AGULHA DE MAO Nº 02 PARA COSTURA, SEM PONTA DE AÇO NIQUELADO. COMPRIMENTO: 62 MM
204	503,0	PACOTE	ARGOLA DE METAL PARA CHAVEIROS E OUTROS OBJETOS FEITOS DE ARTESANATO. EMBALAGEM COM 100 PEÇAS. MEDIDAS: ARGOLA DE 22MM E CORRENTE DE 1,2 MM
205	10,0	ROLO	FITA DE CETIM COR LILAS, FACE SIMPLES, BORDAS LISAS, 100% POLIÉSTER, SEM IMPRESSÃO, LARGURA 10 MM, ROLO COM 50 METROS.
206	10,0	ROLO	FITA DE CETIM COR AZUL BEBE, FACE SIMPLES, BORDAS LISAS, 100% POLIÉSTER, SEM IMPRESSÃO, LARGURA 10 MM, ROLO COM 50 METROS.
207	11,0	ROLO	FITA DE CETIM COR VERDE CLARO, FACE SIMPLES, BORDAS LISAS, 100% POLIÉSTER, SEM IMPRESSÃO, LARGURA 10 MM, ROLO COM 50 METROS.
208	10,0	ROLO	FITA DE CETIM COR ROSA, FACE SIMPLES, BORDAS LISAS, 100% POLIÉSTER, SEM IMPRESSÃO, LARGURA 10 MM, ROLO COM 50 METROS.
209	10,0	ROLO	FITA DE CETIM COR AMARELO CLARO, FACE SIMPLES, BORDAS LISAS, 100% POLIÉSTER, SEM IMPRESSÃO, LARGURA 10 MM, ROLO COM 50 METROS.
210	22,0	UNIDADE	MOLDE DE BORRACHA DE SILICONE, FORMATO DE FLOR, UTILIZADO PARA MOLDAR MASSAS DE BISCUIT, GESSO, RESINA E OUTROS PRODUTOS. SILICONE DE ALTA QUALIDADE, MUITO MACIO E FLEXÍVEL. COM NO MÍNIMO 3 FLORES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

211	22,0	UNIDADE	MOLDE DE BORRACHA DE SILICONE, FORMATO ALFABETO, UTILIZADO PARA MOLDAR MASSAS DE BISCUIT, GESSO, RESINA E OUTROS PRODUTOS. SILICONE DE ALTA QUALIDADE, MUITO MACIO E FLEXÍVEL, COM APROXIMADAMENTE 1 CM DE ALTURA CADA LETRA.
212	22,0	UNIDADE	MOLDE DE BORRACHA DE SILICONE, FORMATO FRUTAS, UTILIZADO PARA MOLDAR MASSAS DE BISCUIT, GESSO, RESINA E OUTROS PRODUTOS. SILICONE DE ALTA QUALIDADE, MUITO MACIO E FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 12 FRUTAS DE APROXIMADAMENTE 1,7 X 1,7 CM CADA.
213	22,0	UNIDADE	MOLDE DE BORRACHA DE SILICONE, EM FORMATO DE FOLHAS, UTILIZADO PARA MOLDAR MASSAS DE BISCUIT, GESSO, RESINA E OUTROS PRODUTOS. SILICONE DE ALTA QUALIDADE, MUITO MACIO E FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 10 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA FORMA: 9,5 X 6,5 CM.
214	50,0	UNIDADE	BAMBOLÊ DE ENCAIXE DESMONTÁVEL – 75 CM, BAMBOLÊ DESMONTÁVEL APROXIMADAMENTE 75 CM; MATERIAL: PVC
215	127,0	UNIDADE	PINCEL CHATO Nº 24 - REF 815, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIOLA EM ALUMINIO
216	80,0	METRO	FILTRO LISO - COR LILAS - 1,40M DE LARGURA
217	88,0	METRO	FILTRO LISO - COR MARROM - 1,40M DE LARGURA
218	80,0	METRO	FILTRO LISO - COR AZUL - 1,40M DE LARGURA
219	80,0	METRO	FILTRO LISO - COR ROSA - 1,40M DE LARGURA
220	130,0	UNIDADE	FIO DE NYLON PRETO Nº 0-0
221	120,0	UNIDADE	AGULHA CROCHE Nº 1,25 MM, COMPOSIÇÃO: ALUMINIO
222	150,0	UNIDADE	AGULHA CROCHE Nº 1,75 MM, COMPOSIÇÃO: ALUMINIO
223	31,0	UNIDADE	MICANG AO; MICANGA GRANDE VIDRO 6/0 - PCT 500 G
224	28,0	UNIDADE	MICANGAO; MICANGA GRANDE VIDRO 6/0 TRANSPARENTE- PCT 500 G
225	250,0	UNIDADE	MEIA DE SEDA PARA ARTESANATO; COMPOSICAO: 100% POLIAMIDA MEDIDA: APROXIMADAMENTE 60CM
226	20,0	UNIDADE	ARAME PARA MEIA DE SEDA E ARTESANATO. ROLO 5MT
227	80,0	METRO	TECIDO OXFORD - COMPOSICAO 100% COM 1,5M DE LARGURA POLIESTER; COR - PRETO
228	145,0	METRO	TECIDO OXFORD - COMPOSICAO 100% COM 1,5M DE LARGURA POLIESTER; COR - BRANCO
229	90,0	METRO	TECIDO OXFORD - COMPOSICAO 100% COM 1,5M DE LARGURA POLIESTER; COR - AZUL MARINHO
230	145,0	METRO	TECIDO OXFORD - COMPOSICAO 100% COM 1,5M DE LARGURA POLIESTER; COR - VERMELHO
231	125,0	CAIXA	COLA COLORIDA COM 06 CORES, COM NO MINIMO 23 GRAMAS CONJUNTO COM 6 CORES VARIADAS, POSSUINDO FRASCO COM BICO APLICADOR, TAMPA DE ROSCA, O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM VISOR CONTENDO 06 BISNAGAS. COMPOSIÇÃO: RESINA PVA, E PIGMENTOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM OU NO PRODUTO
232	26,0	UNIDADE	ZÍPER DE NYLON COMUM FIXO 25CM - PACOTE COM 10 UND. CORES A ESCOLHER. CURSOR COM TRAVA, CADARÇO 100% POLIÉSTER, DENTES 100% POLIÉSTER, CURSOR 100% ZINDO
233	26,0	UNIDADE	ZÍPER DE NYLON SEPARÁVEL 40CM- PACOTE COM 10 UND. CORES A ESCOLHER TIPO: DESTACÁVEL. CURSOR COM TRAVA AUTOMÁTICA. COMPOSIÇÃO DO CADARÇO: 100% POLIÉSTER, DENTES: NYLON
234	4,0	UNIDADE	ARAME DE ALUMÍNIO PARA ARTESANATO - NA COR DOURADA. ESPESSURA: 1,5mm. ROLO COM 5M.
235	16,0	UNIDADE	ARAME DE ALUMÍNIO PARA ARTESANATO - NA COR PRATA - ESPESSURA: 1,5mm. ROLO COM 5M.
236	4,0	UNIDADE	TELA PARA PINTURA EM ROLO - MEDIDAS 1,60CM LARGURA X 5 METROS. TECIDO 100% ALGODÃO. COM PIGMENTAÇÃO BRANCA DE ALTA QUALIDADE. DEVE POSSUIR TRATAMENTO CONTRA MOFO E DETERIORAÇÃO POR ACIDEZ.
237	80,0	PACOTE	AGULHAS PARA TAPEÇARIA 18/20/22-238 - MATERIAL- LIGA DE AÇO. NA COR DOURADA. AGULHAS DE PONTA ROMBA IDEAIS PARA LÃ, ALGODÃO GROSSO, BORDADOS PRINCIPALMENTE COM FITA DE CETIM. CONTÉM 6 AGULHAS POR PACOTE.
238	91,0	UNIDADE	PINCEL Nº 0 - PELO DE MARTA.
239	46,0	UNIDADE	CHINELO 35/36- CONFECCIONADO EM BORRACHA COM PALMILHA MACIA, ESTAMPA E CORES DIVERSAS. POSSUI SOLADO FLEXÍVEL, EMBORRACHADO COM FRISOS ANTIDERRAPANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

240	12,0	UNIDADE	MOCHILA ESCOLAR MASCULINA, REFORÇADA E IMPERMEÁVEL- PESO: 0,6KG, MEDIDAS: 32X15X47CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); TIPO DE FECHO: ZÍPER, NAS CORES: PRETO, CINZA, AZUL ESCURO.
241	150,0	UNIDADE	TELA ANTIDERRAPANTE, USADAS EM TRABALHOS EM TALAGARÇA, TELA DE POLIÉSTER ANTIDERRAPANTE COM REVESTIMENTO EM PVC, MEDIDAS: 0,98CM X 1,20MTS, COR BEGE.
242	17,0	UNIDADE	FIO DE SILICONE 0.7, COM 100 M.
243	10,0	UNIDADE	LINHA PARA COSTURA 100 POLIÉSTER, COM COMP. 91,4M, TEX 27, CORES DIVERSAS.
244	180,0	UNIDADE	PASTA SUSPensa PLASTICA POLIPROPILENO 360X240MM
245	600,0	UNIDADE	PANO DE PRATO COM LESE E ETAMINE PARA BORDAR OU PINTAR 100% ALGODÃO 41X66 CM
246	80,0	UNIDADE	PLACA ISOLANTE, TIPO COMUM, TIPO MIOLO ISOPOR, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 10 MM.
247	8,0	UNIDADE	IMA EM TIRAS PARA ARTESANATO; PERFIL DE 8MM X 2MM

3.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A compra de Materiais de Artesanato e Papelaria é necessária para atendimento nas oficinas socioeducativas desenvolvidos através dos Projetos Sociais desenvolvidos no CRAS, CREAS, Quero Vida, Auxílio Brasil, Projeto Casulo através da Secretaria de Desenvolvimento Social, pela Proteção Social Básica e Especial e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial I).

3.01. PROJETO CASULO

A compra se faz necessária para atendimento dos abrigados na Unidade de Acolhimento Projeto Casulo, uma vez que a Prefeitura Municipal é responsável, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, pela Proteção Especial dos Adolescentes acolhidos na Entidade, conforme Termo de Compromisso firmado entre a Municipalidade e o Ministério Público em 01/12/2015, devendo manter e gerir, direta ou indiretamente incluindo materiais pedagógicos a Entidade de Acolhimento Institucional às crianças e adolescentes, residentes na Comarca, acolhidos por meio de decisão judicial em atenção ao princípio da municipalização do atendimento (art 88, I, ECA).

3.02. PROJETO QUERO VIDA

O Projeto Quero Vida atende pessoas com deficiência física ou intelectual (sem faixa etária específica, que não se encontram em atendimento na APAE), com atividades educativas e oficinas variadas (música, esportivas, artesanato, horticultura e lazer) sendo desenvolvido no Residencial Santa Cruz;

3.03. CRAS

Programa de Atenção Integral a Família – PAIF-

O Programa de Atendimento Integral à Família, consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais);

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV -

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Realiza atendimentos em grupo com atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

3.04. CREAS

Proteção e Atendimento Especializado a Famílias E Indivíduos (PAEFI)

É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) oferece o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). A finalidade é prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens encaminhados pela Vara de Infância e Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente ou Juiz Singular. Também cabe ao CREAS fazer o acompanhamento do adolescente, contribuindo no trabalho de responsabilização do ato infracional praticado.

3.05. PROGRAMA CADASTRO ÚNICO / AUXÍLIO BRASIL

O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza.

Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implantação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias.

3.06. CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

Centro de atendimento destinados ao atendimento de pessoas com sofrimento mental grave, incluindo aquele decorrente do uso de álcool e outras drogas, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial.

Dentro do plano de acompanhamento individual são ofertados consultas especializadas (psiquiatria), acompanhamento psicológico, atendimentos do Serviço Social, oficinas terapêuticas (cerâmica, jardinagem, artesanatos etc.) dentre outras intervenções.

04. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de Validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

5. MODALIDADE:

Pregão Eletrônico / Menor Preço unitário

6. PRAZO DE VIGENCIA

O prazo da vigência será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação vigente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento das quantidades dos materiais de artesanato e papelaria é necessário para o consumo planejado e programado para doze meses, tendo em vista a realização de estudos sobre contratações anteriores, realizadas pela Prefeitura Municipal, se não exatamente iguais, mas no mínimo semelhantes tendo como referência a última compra realizada através do Pregão Eletrônico de nº 048/24, Processo Licitatório de nº 089/2024.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A referida aquisição dos materiais de artesanato e papelaria, têm natureza de bens e/ou serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei federal nº 14.133/2021.**

As entregas dos materiais de artesanato e papelaria deverá ser diretamente ao órgão municipal gerenciador, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Execução de Serviço, ou seja **nos Departamentos Vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social**- Guariba/SP – FONE: 16 3251 2790/3251 3423, e **CAPS** (Centro de Atenção Psicossocial I) - Av. Ernesto de Ângelis, 925 - Jardim São Francisco, Guariba -16 3251-5137 de segunda a sexta- feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16: h Com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em: <http://www.guariba.sp.gov.br/>).

O pagamento do preço ajustado entre as partes será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega, quando solicitada, conferida e comprovada por agente público designado para a finalidade e, também, do recebimento da nota fiscal e/ou fatura.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

A empresa declarada vencedora do certame, deverá atender a todos os requisitos necessários para assinatura da Ata de Registro de Preços, previstos no processo licitatório, para que o Município possa efetuar as contratações necessárias com total segurança jurídica, assim como desenvolver correto gerenciamento dos fornecimentos realizados, em cumprimento ao interesse público com a fiscalização e controle dos gastos públicos, justificando se assim a referida exigência.

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente informada pela empresa fornecedora, após correta emissão da respectiva nota fiscal e/ou fatura, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

Deverá a licitante vencedora também se comprometer ainda, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.

Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas no Edital.

09. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATRO

São obrigações da Contratante:

09.01. Receber o objeto materiais de artesanato e papelaria no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

09.02. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

09.03. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

09.04. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado; e

09.05. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONDIÇÕES DE ENTREGA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.01. Os Materiais desta licitação, artesanato e papelaria deverão ser devidamente entregues no prazo de até 05 dias úteis. Os materiais entregues deverão estar devidamente rotulados e em conformidade com as especificações do edital, e com data de fabricação e prazo de validade em conformidade com o especificado em cada produto neste Termo de Referência.

10.02. Os objetos materiais de artesanato e papelaria desta licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade do Contratante. As entregas serão feitas parceladas mediante pedidos que serão enviados via e-mail e as sucessivas entregas deverão ser realizadas nas quantidades especificadas nas requisições expedidas;

10.03. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.04. Efetuar a entrega dos objetos materiais de artesanato e papelaria em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.05. Os produtos materiais de artesanato e papelaria deverão estar devidamente embalados, conforme praxe do fabricante, de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento. Na embalagem deverão constar quantidade e peso líquido, bem como as demais informações exigidas na legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

10.06. O recebimento dos objetos materiais de artesanato e papelaria do presente Termo de Referência pela Contratante não implica na sua aceitação definitiva. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionadas por cada setor/departamento requisitante. Em casos de rejeição pela Contratante, deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.07. A falta de oferta do produto no mercado deverá ser comunicada formalmente, em notificação escrita, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência, ao setor da Secretaria de Desenvolvimento Social, fone 16 3251 2790, e-mail: marilda_rosa_oliveira@hotmail.com para que possa substituí-lo por uma mercadoria similar.

10.08. O horário e data de entrega deverão ser impreterivelmente respeitados, correndo por conta da empresa contratada as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.09. Só serão emitidos atestados de recebimento se os Itens entregues estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTOS

11.1. O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, com a descrição correta dos produtos, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação, nº do Pregão Eletrônico e do Contrato Administrativo.

11.2. A contratada deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

11.3. A contratada deverá emitir as notas fiscais dentro do prazo de vigência do contrato administrativo.

11.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições.

11.5. As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail: marilda_rosa_oliveira@hotmail.com, com a descrição correta dos serviços, de acordo com as autorizações de serviços emitidas em anexo, e nas mesmas deverão constar:

- I – o nº da Ata de Registro de Preços / Contrato
- II – o nº do Processo de Licitação e a Modalidade
- III – nº da Autorização de Compra/Ordem de Serviço
- IV – Secretaria de Aplicação
- V – Dados Bancários para Depósito de Pagamento

Alíquota aplicada ao fornecimento do bem ou prestação dos serviços assim como o valor da retenção do Imposto sobre a Renda (IR) deverão ser destacados no corpo do documento fiscal ou em campo apropriado. Assim como informar e comprovar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. “O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.”

12.2. As propostas serão analisadas conforme os critérios de **menor preço** e que atendam ao edital, assim como todas as documentações exigidas, devendo estar em data de validade, regulares e de acordo com a legislação vigente.

12.3. A empresa deve disponibilizar todos os documentos exigidos na plataforma do pregão eletrônico, garantindo que sejam legíveis e válidos no momento da apresentação. O não atendimento a essas exigências resultará na desclassificação.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no *Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023*, cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na *Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

No início do ano corrente foi feito um levantamento de orçamento para previsão com os gastos durante o exercício.

15. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega do objeto, parceladamente, será de 05 dias úteis a partir do recebimento da autorização de compra e deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento. O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

16. LOCAIS DE ENTREGAS

Projeto Casulo localizado na AV. Antônio Albino nº 58 Vila Pacífico – FONE: 16 3231-3837

Auxílio Brasil: AV. Da Liberdade nº 607- centro 16 3251-2392 Guariba/SP – CEP: 14.840-000.

CRAS localizado na Rua Antônio de Faria nº 161 Cohab II – FONE: 16 3251-6562

CREAS localizado na Rua Rua Nello Petrini nº 1.921 - Jardim Boa Vista – FONE: 16 3251-2135

Quero Vida: Fazenda Santa Cruz - Vicinal Alpheu Belodi - Residencial Santa Cruz – 16 3251 - 1745

CAPS (Centro de Atenção Psicossocial I) - Av. Ernesto de Ângelis, 925 - Jardim São Francisco, Guariba -16 3251-5137

17. HORÁRIO DE ENTREGA

Horário para entrega dos produtos será: - de 2ª a 6ª feira - das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16: h. Com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em: <http://www.https://www.guariba.sp.gov.br/>).

18. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

18.01. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

18.02. Nas alterações unilaterais a que se refere o §1º do Ar. 124 da Lei nº 14.133/21, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. FONTE DE RECURSOS

Projeto Casulo

Recurso Próprio Municipal

Auxílio Brasil

082440027.2.097000 IGD PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

CRÁS

082430019.2.087000 PSB - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
151 Fonte.....: 5 Transf. e Convênios Federais
Aplicação: 500.0036 BL PSB FNAS

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

082440027.2.091000 PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
177 Fonte.....: 5 Transf. e Convênios Federais
Aplicação: 500.0036 BL PSB FNAS

CREAS

082430019.2.088000 ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA (ESTADUAL)
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
156 Fonte.....: 2 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados
Aplicação: 500.0019 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
082440027.2.092000 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
181 Fonte.....: 5 Transf. e Convênios Federais
Aplicação: 500.0045 BL MAC FNAS

Projeto Quero Vida

082420010 ATENDIMENTO AO PORTADOR DE
DEFICIÊNCIA
082420010.2.043000 ATENDIMENTO AO PORTADOR DE
DEFICIÊNCIA.
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
143

CAPS (Centro de Atenção Psicossocial I).

Recurso Próprio Municipal

20. SANÇÃO: - Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-a as penalidades previstas na Lei 14.133/21

21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Gestor do Contrato:
NOME: Marilda Rosa dos Santos
CARGO: Chefe de Serviço

Fiscal do Contrato:
Angela Maria Furtado
CARGO: Diretora de Desenvolvimento Social

Atenciosamente,

VALDINÉIA APARECIDA DI M. DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

Processo de Compras nº 279/2025

Pregão Eletrônico nº 125/2025

Objeto:.....

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço

Telefone/Fax

E-mail:

Banco:

Conta Corrente:

Ag. Nº

LOTE I – COTA 75%						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	57,0	M	TECIDO TRICOLINE AZUL – COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO COM 1,5 DE LARGURA			
2	45,0	CJ	COLA COLORIDA GLITER COM 6 CORES, 23 GRAMAS, LAVÁVEL, PARA FAZER COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO TOXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO RESINA PVA, GLITER E CONSERVANTES, PRODUTO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE GLITER, CORES VIVAS, O FRASCO DEVE SER DE MATERIAL COM ALTA TRANSPARENCIA PARA VISUALIZAÇÃO FIEL DA COR, A TAMPA DEVE TER UM SISTEMA INTERNO PARA VEDAR O BICO E EVITAR VAZAMENTO E RESSECAMENTO DO PRODUTO, O BICO DEVE TER UMA ABERTURA DE 1MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, IMPRESSAS NA EMBALAGEM OU NO PRODUTO			
3	105,0	CX	LAPIS DE COR LONGO, 12 CORES, SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM RESINA PLASTICA, MINA MACIA, RESISTENTE, CORES VIVAS E INTENSAS, PONTA FEITA, ATOXICO, 175MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE DIAMETRO			
4	180,0	UN	LAPIS PRETO PARA ESCREVER, 2HB, PONTA FEITA, MINA MACIA E ESCURA, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA REFLORESTADA E COR PRETA, 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIAMETRO			
5	41,0	M	TECIDO ALGODAO CRU 100% ALGODAO LARGURA: 2,64 METROS			
6	128,0	PTE	TINTA GUACHE POTE DE 250 ML - VARIAS CORES			
7	18,0	UN	ESTILETE PLASTICO COM LAMINA DE ACO ESTREITA DE 09 MM, COM TRAVA DE SEGURANCA, COMPOSTO DE RESINA TERMOPLASTICA E LAMINA EM ACO INOX			
8	17,0	UN	GRAMPEADOR DE METAL DE MESA 16,2CM COM CAPACIDADE PARA 348 GRAMPOS TAMANHOS 24,6, 26,6 E 23,8, GRAMPEIA ATE 50 FOLHAS DE 75G M2, TRILHO CROMADO, METAL, PINTURA ELETROSTATICA E PLASTICO			
9	128,0	UN	TALAGARÇA, GROSSA, 100% ALGODÃO, 1,00 X 1,40M			
10	53,0	UN	PAPEL PARANÁ NATURAL Nº 120 520 G/M2 80 X 100 CM SPIRAL			
11	83,0	UN	VERNIZ ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, BRILHANTE. FRASCO COM 500ML			
12	34,0	UN	SECANTE COBALTO 100ML- CARACTERÍSTICAS: PARA ACELERAR O TEMPO DE SECAGEM DA TINTA A OLEO, SOLUVEL EM AGUARRÁS.			
13	91,0	PCT	PALITOS DE CHURRASCO (ESPETO BAMBU 250 MM X 3,5 MM) PCT COM 100 UNID			
14	54,0	TB	COLA LIQUIDA BRANCA 1 LITRO			
15	56,0	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE POTENCIA ESTABILIZADA DE 17 W, COM PICO DE POTENCIA DE 40 W, BICO APLICADOR 100 POR CENTO METÁLICO, TENSÃO 127V-220V BIVOLT AUTOMÁTICO, TEMPERATURA 180 GRAUS, AQUECIMENTO INICIAL 3.5MIN, GATILHO PARA UTILIZAÇÃO PARA DOIS E TRÊS DEDOS, QUE UTILIZA BASTÃO DE SILICONE DE 11,2 X 330MM, NA COR AZUL, COM SELO SEGURANÇA INMETRO.			

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

16	60,0	MT	TECIDO TRICOLINE BRANCO – COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO COM 1,5 DE LARGURA			
17	39,0	CX	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE LIGHT - AMARELA - CX C/ 12 UNIDADES			
18	120,0	UN	BARBANTE CRU 1KG			
19	130,0	PCT	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: AMARELO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM2 DE ÁREA, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM ESPESSURA MÍNIMA: 02MM, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
20	150,0	PC	PAPEL SULFITE A4 - PCT C/ 500 FLS			
21	23,0	PCT	AGULHA TAPESTRY (PONTO CRUZ) Nº24. PACOTES COM 10 UNIDADES			
22	41,0	UN	MOLDES FORMINHAS PARA CORTAR E MODELAR MASSINHA - CONTENDO 100 MOLDES FORMINHAS EM FORMAS E CORES DIVERSAS, MEDIDA APROXIMADA DO MOLDE 4-5CM. KIT COM 10 MOLDES DIFERENTES .			
23	45,0	UN	APONTADOR DE PLASTICO SIMPLES, RETANGULAR, COM DEPOSITO DE 60MM DE ALTURA X 23MM DE LARGURA X 16MM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA COM FURO CONICO, LAMINA EM ACO INOX FIXADA POR PARAFUSO SEM ONDULACOES PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA PARA APONTAR LAPIS COMUM			
24	45,0	UN	VERNIZ GERAL 100ML			
25	60,0	M	TECIDO TRICOLINE VERMELHO – COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO COM 1,5 DE LARGURA			
26	19,0	UN	PEROLA 6 100G			
27	143,0	UN	PINCEL REDONDO Nº 02 - FORMATO: REDONDO; PONTA: PELO DE PÔNEI; VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO; CABO: CURTO/POLIPROPILENO; COR: AMARELO; NUMERAÇÃO: 2. INDICADO PARA: TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA AQUARELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A., TINTA PARA PORCELANA. O PELO DE PÔNEI É FLEXÍVEL E POROSO, ABSORVE GRANDE VOLUME DE TINTA, INDICADO PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES COMO PAPÉIS, TECIDOS FINOS, CERÂMICA, VIDRO, GESSO E BISCUIT.			
28	83,0	PCT	BEXIGA COLORIDA Nº 9 - PCT 50 UND			
29	48,0	UN	LASTEX NA COR BRANCA, TUBO COM 100 m			
30	75,0	M	JUTA CRÚ, COM 01 m DE LARGURA, PRODUTO 100% NATURAL, TRAMA FECHADA			
31	93,0	UN	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO			
32	108,0	UN	MARCADOR PERMANENTE AZUL			
33	135,0	UN	VARETAS DE BAMBU PARA PIPA COM 50 CM DE COMPRIMENTO			
34	28,0	PCT	PILHA ALCALINA MEDIA, 1,5 V, NAO RECARREGAVEL, COM 2 UNIDADES			
35	27,0	PCT	PILHA ALCALINA PALITO, AAA 1,5 V, NAO RECARREGAVEL, COM 2 UNIDADES			
36	83,0	M	TECIDO ETAMINE BRANCO, 100% ALGODÃO C/ 1,40 M DE LARGURA			
37	522,0	UN	REFIL P/ COLA QUENTE FINO 7,5/30 CM			
38	522,0	UN	REFIL P/ COLA QUENTE GROSSO 11,2/30 CM			
39	9,0	UN	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR VERMELHO , COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA			
40	9,0	UN	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR AMARELO , COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA			
41	9,0	UN	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR BRANCO, COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

42	9,0	UN	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR AZUL ROYAL , COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, 100 POR CENTO POLIPROPILENO, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA			
43	9,0	UN	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR AZUL MARINHO , COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, 100POR CENTO POLIPROPILENO, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA			
44	9,0	UN	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR VERDE CLARO, COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA			
45	9,0	UN	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR VERDE BANDEIRA, COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, 100% POLIPROPILENO, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA			
46	9,0	UN	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR PINK, COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA			
47	9,0	UN	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR PRETO, COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA			
48	9,0	UN	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR LARANJA, COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA			
49	9,0	UN	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR MARROM, COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA			
50	60,0	UN	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR PRETO, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS			
51	60,0	UN	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR VERMELHO CADMIO/FOGO, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS			
52	60,0	UN	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR VIOLETA, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS			
53	60,0	UN	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR VERDE MUSGO/OLIVA, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS			
54	63,0	M	FELTRO LISO - COR AZUL ROYAL - 1,40M DE LARGURA			
55	70,0	M	FELTRO LISO - COR LARANJA - 1,40M DE LARGURA			
56	83,0	M	FELTRO LISO - COR VERDE - 1,40M DE LARGURA			
57	70,0	M	FELTRO LISO - COR BRANCA - 1,40M DE LARGURA			
58	63,0	M	FELTRO LISO - COR PRETA- 1,40M DE LARGURA			
59	78,0	M	FELTRO LISO - COR AMARELA - 1,40M DE LARGURA			
60	173,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE COM 37 ML - COR: BRANCA			
61	173,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE COM 37 ML - COR: PRETA			
62	87,0	UN	COLA PARA EVA E ISOPOR, 35G			
63	178,0	UN	CANETA ESFEROGRAFICA MATERIAL CORPO PLASTICO RIGIDO CORPO TRANSPARENTE FORMATO CORPO HEXAGONAL TIPO ESCRITA VERMELHA			
64	124,0	UN	PASTA EM L, FORMATO A4 220MM X 305MM, EM POLIPROPILENO			
65	5,0	PCT	CONFETES - PACOTE COM 1 KG			
66	131,0	PCT	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: PRETO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM2 DE ÁREA, COM ESPESSURA MINIMA: 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
67	130,0	PCT	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: BRANCO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM2 DE ÁREA, COM ESPESSURA MINIMA: 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
68	131,0	PCT	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: VERMELHO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM2 DE ÁREA, COM ESPESSURA MINIMA: 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
69	131,0	PCT	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: MARROM, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM2 DE ÁREA, COM ESPESSURA MINIMA: 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
70	137,0	UN	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A.- COR LILÁS, COMPRIMENTO: 60 CM, LAGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM² (DE ÁREA), COM ESPESSURA: 02MM, PADRÃO LISO			
71	137,0	UN	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A.- COR ROSA, COMPRIMENTO: 60 CM, LAGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM² (DE ÁREA), COM ESPESSURA: 02MM, PADRÃO LISO			
72	130,0	PCT	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: LARANJA, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM² (DE ÁREA), COM ESPESSURA MINIMA: 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
73	130,0	PCT	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: AZUL CLARO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM2 DE ÁREA, COM ESPESSURA MINIMA: 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
74	130,0	PCT	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: VERDE CLARO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM2 DE ÁREA, COM ESPESSURA MINIMA: 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
75	87,0	UN	FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO. PRETO			
76	86,0	UN	FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO, VERDE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

77	121,0	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA ELETRICO 110 V / 40 WATTS COLA PAPEL PLASTICO MADEIRA CERAMICA FLORES ARTIFICIAIS MINIATURAS E ALGUNS METAIS. ACEITA BASTAO DE SILICONE DE ATE 7,5 MM			
78	113,0	UN	FITA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO DE FACIL ADERENCIA MEDINDO 19 MM X 30 M SENDO A PARTE EXTERNA DE COR NATURAL E INTERNA TREANSARENTE CONTENDO ETIQUETA FIXADA INFORMANDO A METRAGEM DO PRODUTO ENROLADA EM CIRCULO DE PAPELAO RESISTENTE COM MARCA METRAGEM VALIDADE E CNPJ DO FABRICANTE UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES DECORAÇÕES DE MESAS FECHAMENTO DE ENVELOPES ETC O PRODUTO DEVERA VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA MEDIDA QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE			
79	64,0	UN	TESOURA PONTA FINA PARA CORTE DE TECIDO CORPO EM INOX ANEL PARA DOIS DEDOS TAMANHO COM APROXIMADAMENTE 17,5 CM			
80	60,0	UN	AQUARELA 12 CORES POPULAR			
81	219,0	RL	BARBANTE, COM 85% EM ALGODÃO, 15% EM OUTRAS FIBRAS. Nº6, ROLO COM APROXIMADAMENTE 1KG CORES DIVERSAS			
82	96,0	PCT	BEXIGAO BALAO CANUDO SORTIDO PCTE C/ 50 UID			
83	13,0	GL	COLA DE CONTATO - ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE POLICLOROPRENO - GL. 3.600 L			
84	118,0	UN	FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO, AZUL			
85	72,0	MT	TECIDO XADREZ PARA BORDAR 100% ALGODAO ESTREITO - LARGURA 1,40			
86	63,0	M	MANTA ACRÍLICA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DENSIDADE 60, COMPOSTA DE POLIÉSTER / COPOLÍMERO, GRAMATURA FILLON 60, LARGURA MÍNIMA 1,5M			
87	15,0	UN	FITILHO COMPOSTO POR POLIPROPILENO 100% RECICLAVEL DE 05MM ROLO C 50 MT COR BRANCO			
88	15,0	UN	FITILHO COMPOSTO POR POLIPROPILENO 100% RECICLAVEL DE 05MM ROLO C 50 M COR VERDE			
89	15,0	UN	FITILHO COMPOSTO POR POLIPROPILENO 100% RECICLASVEL DE 05 MM ROLO C 50 M COR VERMELHO			
90	90,0	UN	PINCEL CHATO Nº 20 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
91	90,0	UN	PINCEL CHATO Nº 18 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
92	90,0	UN	PINCEL CHATO Nº 16 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
93	98,0	UN	PINCEL CHATO Nº 2 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
94	90,0	UN	PINCEL CHATO Nº 6 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
95	90,0	UN	PINCEL CHATO Nº 4 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
96	90,0	UN	PINCEL FORMATO REDONDO Nº 00, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
97	32,0	UN	VERNIZ SPRAY BRILHANTE FIXADOR 300 ML COMPOSIÇÃO RESINA ACRILICA, SOLVENTES ALIFATICOS PROPELENTE, GAS NATURAL			
98	32,0	UN	TINTA SPRAY PREMIUM MULTIUSO 400 ML CORES DIVERSAS A ESCOLHER			
99	102,0	UN	TINTA GUACHE CORES A ESCOLHER POTE COM 250 ML			
100	90,0	UN	FOLHA DE SEDA 48X60 CM PAPEL DE SEDA É MALEÁVEL, SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÕES EM GERAL- CORES VARIADAS			
101	54,0	RL	BARBANTE Nº 8 ROLO COM APROXIMADAMENTE 1 KG, COR CRU			
102	84,0	PCT	PAPEL CARTÃO - COR: LARANJA, MEDIDA 50X66CM - 200GR, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA, EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

103	148,0	UN	PAPEL CARTOLINA - COR: AMARELA, MEDIDA 50X66CM - 120GR, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA, EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO			
104	148,0	UN	PAPEL CARTOLINA - COR: AZUL, MEDIDA 50X66CM - 120GR, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA, EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO			
105	148,0	UN	PAPEL CARTOLINA - COR: BRANCA, MEDIDA 50X66CM - 120GR, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA, EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO			
106	148,0	UN	PAPEL CARTOLINA - COR: ROSA, MEDIDA 50X66CM - 120GR, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA, EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO			
107	148,0	UN	PAPEL CARTOLINA - COR: VERDE, MEDIDA 50X66CM - 120GR, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA, EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO			
108	130,0	PCT	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: AZUL ESCURO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM2 DE ÁREA, COM ESPESSURAMINIMA : 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
109	130,0	PCT	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: VERDE ESCURO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM2 DE ÁREA, COM ESPESSURA MINIMA: 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
110	130,0	PCT	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: PINK, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM2 DE ÁREA, COM ESPESSURA MINIMA: 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
111	51,0	PCT	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA PONTA QUADRADA, PACOTE COM 50 UNIDADES			
112	20,0	FR	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM 100 GR			
113	28,0	UN	CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M			
114	15,0	PCT	ESPETO DE MADEIRA 25 CM C/ 100 UNIDADES			
115	80,0	UN	FORMA PARA CHOCOLATE EM PVC MODELO OVO 150 G CAVIDADE 4 MEDIDAS MEIA CASCA 9CM X 6,3			
116	257,0	UN	NOVELO DE LÃ COMPRIMENTO 106 MT CADA NOVELO, COMPOSICAO 100% ACRILICO, CORES SORTIDAS			
117	68,0	KG	MASSA PARA BISCUIT			
118	7,0	PCT	OLHO PARA BISCUIT Nº 12 PCT 100 UNIDADES			
119	7,0	PCT	OLHO MOVEL COM CILIOS - 8MM REDONDO EMB 50 PARES			
120	40,0	PCT	PAPEL CREPOM, COR: ROSA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.			
121	40,0	PCT	PAPEL CREPOM, COR: PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.			
122	11,0	UN	TESOURA BORDAR 3,3 CM ACO INOX			
123	117,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR BEGE			
124	117,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR CINZA			
125	120,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR VERDE KIWI			
126	117,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37ML COR CAPUCCINO			
127	118,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR VERDE BEBE			
128	117,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37ML COR ROSA ESCURO			
129	119,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR VERMELHO TOMATE			
130	120,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37ML COR VERMELHO VIVO			
131	120,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR AZUL PETROLEO			
132	120,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 MLCOR AZUL MAR			
133	120,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR CENOURA			
134	119,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR VINHO			

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

135	121,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR AMARELO CANARINHO			
136	118,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR VERMELHO QUEIMADO			
137	117,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML CORMARFIM			
138	118,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR ROSA CHA			
139	29,0	PCT	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA PONTA REDONDA, PACOTE COM 50 UNIDADES			
140	79,0	KIT	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES, FORMATO REDONDO, PONTA DE 2.0MM, CORPO E TAMPA CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLASTICA, TINTA ATOXICA, COMPOSTO DE AGUA, CORANTES E UMECTANTES			
141	36,0	TBO	COLA BRANCA LIQUIDA, 1 KG, VISCOSA, DE RESINA SINTETICA EM EMULSAO AQUOSA, COM BOA ADERENCIA, LAVAVEL, ATOXICA, SECAGEM RAPIDA, HOMOGENEA, NAO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA. A COLA NAO DEVERA APRESENTAR ODORE PUTRIDO, NEM EXALAR VAPORES TOXICOS			
142	158,0	UN	PASTA EM L, FORMATO OFICIO 230MM X 330MM, EM POLIPROPILENO			
143	21,0	UN	PINCEL CHATO PARA MADEIRA EM PELO REF 484 Nº 4			
144	21,0	UN	PINCEL CHATO PARA MADEIRA EM PELO REF 484 Nº 00			
145	105,0	RL	LINHA PARA PIPA Nº 10 COM 183 MTS 100% ALGODAO			
146	53,0	CX	TINTA GUACHE CAIXA C/ 06 CORES (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO E PRETO), FRASCOS DE 15 ML CADA, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, COM ÓTIMA COBERTURA. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM OU NO PRODUTO.			
147	83,0	PCT	PLACA DE EVA COM GLITER, COR VERDE, PACOTE COM 5 FOLHAS, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM² (DE ÁREA), COM ESPESURA MÍNIMA: 02MM, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
148	83,0	PCT	PLACA DE EVA COM GLITER, PACOTES COM 5 FOLHAS, MEDIDAS: 40X60 CM, COR MARROM			
149	83,0	PCT	PLACA DE EVA COM GLITER, COR AZUL, PACOTE COM 5 FOLHAS, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM² (DE ÁREA), COM ESPESURA MÍNIMA: 02MM, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
150	60,0	UN	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR AZUL ULTRAMAR CLARO, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS			
151	88,0	UN	EVA COM TEXTURA GLITER, COR: VERMELHA			
152	88,0	UN	EVA COM TEXTURA GLITER, COR: LARANJA			
153	88,0	UN	EVA COM TEXTURA GLITER, COR: ROXO			
154	88,0	UN	EVA COM TEXTURA ONDULADA, COR: PRETA			
155	40,0	UN	PINCEL CHATO Nº 00 REF 484 PARA PINTAR EM TECIDOS CERDAS EM PELO SINTETICO CABO EM PLASTICO LONGO VIROLA EM ALUMINIO			
156	3,0	CX	LUVAS CONFECCIONADAS EM VINIL SEM PÓ, TAM G, AMBIDESTRA, ANTIALERGICA CAIXA COM 100 UNIDADES			
157	233,0	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL. ESCRITA MÉDIA, TRAÇO UNIFORME E SEM FALHA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM RESPIRO, FORMATO SEXTAVADO; QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA ANTE ASFIXIANTE NAS DUAS EXTREMIDADES; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA MEDINDO NO MÍNIMO 9CM; PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0 MM; A TINTA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE; RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 METROS DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			ESCRITA; O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO			
158	54,0	UN	PINCEL HIDROGRÁFICO TIPO COLOR 850 AZUL, COMPOSTO COM TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS E SOLVENTES, SELO INMETRO			
159	79,0	UN	PINCEL HIDROGRÁFICO TIPO COLOR 850 PRETO, COMPOSTO COM TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS E SOLVENTES, SELO INMETRO			
160	54,0	UN	PINCEL HIDROGRÁFICO TIPO COLOR 850 VERMELHO, COMPOSTO COM TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS E SOLVENTES, SELO INMETRO			
161	120,0	CX	MASSA PARA MODELAR, CAIXA COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180G COMPOSIÇÃO: MASSA EM BASTÃO A BASE DE AMIDO, SUPER MACIA, COM EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFALEIA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, BAIXA OLEOSIDADE, PODE SER REAPROVEITADO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
162	75,0	CX	CANETA CORRETIVA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA METÁLICA CAIXA COM 12 UNIDADES			
163	45,0	M	TERMO COLANTE 1,00 m X 1,40 m			
164	36,0	PAR	CHINELO Nº 37/38, CONFECCIONADO EM BORRACHA COM PALMILHA MACIA, ESTAMPA E CORES DIVERSAS. POSSUI SOLADO FLEXÍVEL, EMBORRACHADO COM FRISOS ANTIDERRAPANTE			
165	35,0	PAR	CHINELO Nº 39/40, CONFECCIONADO EM BORRACHA COM PALMILHA MACIA, ESTAMPA E CORES DIVERSAS. POSSUI SOLADO FLEXÍVEL, EMBORRACHADO COM FRISOS ANTIDERRAPANTE			
166	34,0	PAR	CHINELO Nº 41/42, CONFECCIONADO EM BORRACHA COM PALMILHA MACIA, ESTAMPA E CORES DIVERSAS. POSSUI SOLADO FLEXÍVEL, EMBORRACHADO COM FRISOS ANTIDERRAPANTE			
167	81,0	UN	FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO, VERMELHO			
168	68,0	M	TECIDO TRICOLINE - COMPOSICAO 100% COM 1,5M DE LARGURA ALGODAO (ESTAMPAS FLORAIS)			
169	3,0	CX	LUVAS CONFECCIONADAS EM VINIL SEM PÓ, TAM M, AMBIDESTRA, ANTIALERGICA CAIXA COM 100 UNIDADES			
170	36,0	UN	PLACA DE ISOPOR GROSSA (50 MM)			
171	60,0	UN	PINCEL CABO LONGO NA COR AMARELA, PARA USO DE TINTA GUACHE, TAM: 2, 4, 6 E 8			
172	34,0	PAR	CHINELO Nº 44, CONFECCIONADO EM BORRACHA COM PALMILHA MACIA, ESTAMPA E CORES DIVERSAS. POSSUI SOLADO FLEXÍVEL, EMBORRACHADO COM FRISOS ANTIDERRAPANTE			
173	23,0	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 120H/M², TIPO ENDURA BRILHANTE, COR BRANCA, MED. 210 MM X 297 MM PACOTE COM 50 FOLHAS			
174	33,0	PCT	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: VERDE BANDEIRA - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.			
175	40,0	PCT	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: VERDE CLARO - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.			
176	33,0	PCT	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: VERMELHO - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.			
177	33,0	PCT	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: PRETO - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.			
178	40,0	PCT	PAPEL CREPOM, COR: PINK, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

179	40,0	PCT	PAPEL CREPOM, COR: LARANJA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.			
180	18,0	PCT	PAPEL CREPOM, COR: AZUL ESCURO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.			
181	18,0	PCT	PAPEL CREPOM, COR: AZUL CELESTE (CLARO), DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.			
182	40,0	PCT	PAPEL CREPOM, COR: AZUL ROYAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.			
183	40,0	PCT	PAPEL CREPOM, COR: BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.			
184	40,0	PCT	PAPEL CREPOM, COR: LILAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.			
185	60,0	UN	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR AMARELO CADMIO, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS			
186	60,0	UN	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR MAGENTA, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS			
187	60,0	UN	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR BRANCO TITANIO, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS			
188	60,0	UN	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR VERDE FOLHA, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS			
189	60,0	UN	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR MARROM, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS			
190	9,0	UN	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR VERDE LIMÃO , COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, 100 POR CENTO POLIPROPILENO, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA			
191	23,0	PCT	AGULHA TAPESTRY (PONTO CRUZ) Nº 22 . PACOTES COM 10 UNIDADES			
192	9,0	RL	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR AZUL CLARO , COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, 100% POLIPROPILENO, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA			
193	60,0	RL	LINHA PARA COSTURA COR PRETA, 100% POLIÉSTER, ROLO COM APROXIMADAMENTE 1800M, ETIQUETA 120.			
194	33,0	PCT	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: AMARELO - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.			
195	32,0	PCT	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: AZUL CLARO - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.			
196	33,0	PCT	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: AZUL ESCURO - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.			
197	33,0	PCT	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: LARANJA - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.			
198	32,0	PCT	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: MARROM - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.			
199	33,0	PCT	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: ROSA - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.			
200	15,0	UN	LINHA DE COSTURA PARA MÁQUINA 100% POLIÉSTER, CONE COM 1.828 M - CORES VARIADAS			
201	37,0	UN	TESOURA EM LÂMINA DE AÇO, CABO EM POLIPROPILENO, PARA COSTURA, NO MÍNIMO: 7,5", TAMANHO MÉDIO			
202	55,0	PCT	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO TÓXICA. APRESENTADA EM 12 CORES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTE.			
203	117,0	UN	AGULHA DE MAO Nº 02 PARA COSTURA, SEM PONTA DE AÇO NIQUELADO. COMPRIMENTO: 62 MM			
204	378,0	PCT	ARGOLA DE METAL PARA CHAVEIROS E OUTROS OBJETOS FEITOS DE ARTESANATO. EMBALAGEM COM 100 PEÇAS. MEDIDAS: ARGOLA DE 22MM E CORRENTE DE 1,2 MM			
205	8,0	RL	FITA DE CETIM COR LILAS, FACE SIMPLES, BORDAS LISAS, 100% POLIÉSTER, SEM IMPRESSÃO, LARGURA 10 MM, ROLO COM 50 METROS.			
206	8,0	RL	FITA DE CETIM COR AZUL BEBE, FACE SIMPLES, BORDAS LISAS, 100% POLIÉSTER, SEM IMPRESSÃO, LARGURA 10 MM, ROLO COM 50 METROS.			
207	9,0	RL	FITA DE CETIM COR VERDE CLARO, FACE SIMPLES, BORDAS LISAS, 100% POLIÉSTER, SEM IMPRESSÃO, LARGURA 10 MM, ROLO COM 50 METROS.			
208	8,0	RL	FITA DE CETIM COR ROSA, FACE SIMPLES, BORDAS LISAS, 100% POLIÉSTER, SEM IMPRESSÃO, LARGURA 10 MM, ROLO COM 50 METROS.			
209	8,0	RL	FITA DE CETIM COR AMARELO CLARO, FACE SIMPLES, BORDAS LISAS, 100% POLIÉSTER, SEM IMPRESSÃO, LARGURA 10 MM, ROLO COM 50 METROS.			
210	17,0	UN	MOLDE DE BORRACHA DE SILICONE, FORMATO DE FLOR, UTILIZADO PARA MOLDAR MASSAS DE BISCUIT, GESSO, RESINA E OUTROS PRODUTOS. SILICONE DE ALTA QUALIDADE, MUITO MACIO E FLEXÍVEL. COM NO MÍNIMO 3 FLORES.			
211	17,0	UN	MOLDE DE BORRACHA DE SILICONE, FORMATO ALFABETO, UTILIZADO PARA MOLDAR MASSAS DE BISCUIT, GESSO, RESINA E OUTROS PRODUTOS. SILICONE DE ALTA QUALIDADE, MUITO MACIO E FLEXÍVEL, COM APROXIMADAMENTE 1 CM DE ALTURA CADA LETRA.			
212	17,0	UN	MOLDE DE BORRACHA DE SILICONE, FORMATO FRUTAS, UTILIZADO PARA MOLDAR MASSAS DE BISCUIT, GESSO, RESINA E OUTROS PRODUTOS. SILICONE DE ALTA QUALIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			, MUITO MACIO E FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 12 FRUTAS DE APROXIMADAMENTE 1,7 X 1,7 CM CADA.			
213	17,0	UN	MOLDE DE BORRACHA DE SILICONE, EM FORMATO DE FOLHAS, UTILIZADO PARA MOLDAR MASSAS DE BISCUIT, GESSO, RESINA E OUTROS PRODUTOS. SILICONE DE ALTA QUALIDADE, MUITO MACIO E FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 10 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA FORMA: 9,5 X 6,5 CM.			
214	38,0	UN	BAMBOLÊ DE ENCAIXE DESMONTÁVEL – 75 CM, BAMBOLÊ DESMONTÁVEL APROXIMADAMENTE 75 CM; MATERIAL: PVC			
215	96,0	UN	PINCEL CHATO Nº 24 - REF 815, CERDAS EM PELO SINTÉTICO, CABO PLÁSTICO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO			
216	60,0	M	FELTRO LISO - COR LILAS - 1,40M DE LARGURA			
217	66,0	M	FELTRO LISO - COR MARROM - 1,40M DE LARGURA			
218	60,0	M	FELTRO LISO - COR AZUL - 1,40M DE LARGURA			
219	60,0	M	FELTRO LISO - COR ROSA - 1,40M DE LARGURA			
220	98,0	UN	FIO DE NYLON PRETO Nº 0-0			
221	90,0	UN	AGULHA CROCHE Nº 1,25 MM, COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO			
222	113,0	UN	AGULHA CROCHE Nº 1,75 MM, COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO			
223	24,0	UN	MICANGAO; MICANGA GRANDE VIDRO 6/0 - PCT 500 G			
224	21,0	UN	MICANGAO; MICANGA GRANDE VIDRO 6/0 TRANSPARENTE- PCT 500 G			
225	188,0	UN	MEIA DE SEDA PARA ARTESANATO; COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA MEDIDA: APROXIMADAMENTE 60CM			
226	15,0	UN	ARAME PARA MEIA DE SEDA E ARTESANATO. ROLO 5MT			
227	60,0	M	TECIDO OXFORD - COMPOSIÇÃO 100% COM 1,5M DE LARGURA POLIÉSTER; COR - PRETO			
228	109,0	M	TECIDO OXFORD - COMPOSIÇÃO 100% COM 1,5M DE LARGURA POLIÉSTER; COR - BRANCO			
229	68,0	M	TECIDO OXFORD - COMPOSIÇÃO 100% COM 1,5M DE LARGURA POLIÉSTER; COR - AZUL MARINHO			
230	109,0	M	TECIDO OXFORD - COMPOSIÇÃO 100% COM 1,5M DE LARGURA POLIÉSTER; COR - VERMELHO			
231	94,0	CX	COLA COLORIDA COM 06 CORES, COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS CONJUNTO COM 6 CORES VARIADAS, POSSUINDO FRASCO COM BICO APLICADOR, TAMPAS DE ROSCA, O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM VISOR CONTENDO 06 BISCAGAS. COMPOSIÇÃO: RESINA PVA, E PIGMENTOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM OU NO PRODUTO			
232	20,0	UN	ZÍPER DE NYLON COMUM FIXO 25CM - PACOTE COM 10 UND. CORES A ESCOLHER. CURSOR COM TRAVA, CADARÇO 100% POLIÉSTER, DENTES 100% POLIÉSTER, CURSOR 100% ZINDO			
233	20,0	UN	ZÍPER DE NYLON SEPARÁVEL 40CM- PACOTE COM 10 UND. CORES A ESCOLHER TIPO: DESTACÁVEL. CURSOR COM TRAVA AUTOMÁTICA. COMPOSIÇÃO DO CADARÇO: 100% POLIÉSTER, DENTES: NYLON			
234	3,0	UN	ARAME DE ALUMÍNIO PARA ARTESANATO - NA COR DOURADA. ESPESSURA: 1,5mm. ROLO COM 5M.			
235	12,0	UN	ARAME DE ALUMÍNIO PARA ARTESANATO - NA COR PRATA - ESPESSURA: 1,5mm. ROLO COM 5M.			
236	3,0	UN	TELA PARA PINTURA EM ROLO - MEDIDAS 1,60CM LARGURA X 5 METROS. TECIDO 100% ALGODÃO. COM PIGMENTAÇÃO BRANCA DE ALTA QUALIDADE. DEVE POSSUIR TRATAMENTO CONTRA MOFO E DETERIORAÇÃO POR ACIDEZ.			
237	60,0	PCT	AGULHAS PARA TAPEÇARIA 18/20/22-238 - MATERIAL- LIGA DE AÇO. NA COR DOURADA. AGULHAS DE PONTA ROMBA IDEAIS PARA LÃ, ALGODÃO GROSSO, BORDADOS PRINCIPALMENTE COM FITA DE CETIM. CONTÉM 6 AGULHAS POR PACOTE.			
238	69,0	UN	PINCEL Nº 0 - PELO DE MARTA.			
239	35,0	UN	CHINELO 35/36- CONFECCIONADO EM BORRACHA COM PALMILHA MACIA, ESTAMPA E CORES DIVERSAS. POSSUI SOLADO FLEXÍVEL, EMBORRACHADO COM FRISOS ANTIDERRAPANTE.			
240	9,0	UN	MOCHILA ESCOLAR MASCULINA, REFORÇADA E IMPERMEÁVEL- PESO: 0,6KG, MEDIDAS: 32X15X47CM			

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			(COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); TIPO DE FECHO: ZÍPER, NAS CORES: PRETO, CINZA, AZUL ESCURO.			
241	113,0	UN	TELA ANTIDERRAPANTE, USADAS EM TRABALHOS EM TALAGARÇA, TELA DE POLIÉSTER ANTIDERRAPANTE COM REVESTIMENTO EM PVC, MEDIDAS: 0,98CM X 1,20MTS, COR BEGE.			
242	13,0	UN	FIO DE SILICONE 0.7, COM 100 M.			
243	8,0	UN	LINHA PARA COSTURA 100 POLIÉSTER, COM COMP. 91,4M, TEX 27, CORES DIVERSAS.			
244	135,0	UN	PASTA SUSPENSÁ PLÁSTICA POLIPROPILENO 360X240MM			
245	450,0	UN	PANO DE PRATO COM LESE E ETAMINE PARA BORDAR OU PINTAR 100% ALGODÃO 41X66 CM			
246	60,0	UN	PLACA ISOLANTE, TIPO COMUM, TIPO MIOLO ISOPOR, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 50 CM, ESPESURA 10 MM.			
247	6,0	UN	IMA EM TIRAS PARA ARTESANATO; PERFIL DE 8MM X 2MM			

LOTE II – COTA 25%						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
248	18,0	M	TECIDO TRICOLINE AZUL – COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO COM 1,5 DE LARGURA			
249	15,0	CJ	COLA COLORIDA GLITER COM 6 CORES, 23 GRAMAS, LAVÁVEL, PARA FAZER COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO TOXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO RESINA PVA, GLITER E CONSERVANTES, PRODUTO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE GLITER, CORES VIVAS, O FRASCO DEVE SER DE MATERIAL COM ALTA TRANSPARENCIA PARA VISUALIZAÇÃO FIEL DA COR, A TAMPÃO DEVE TER UM SISTEMA INTERNO PARA VEDAR O BICO E EVITAR VAZAMENTO E RESSECAMENTO DO PRODUTO, O BICO DEVE TER UMA ABERTURA DE 1MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, IMPRESSAS NA EMBALAGEM OU NO PRODUTO			
250	35,0	CX	LÁPIS DE COR LONGO, 12 CORES, SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, MINA MACIA, RESISTENTE, CORES VIVAS E INTENSAS, PONTA FEITA, ATOXICO, 175MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE DIÂMETRO			
251	60,0	UN	LÁPIS PRETO PARA ESCREVER, 2HB, PONTA FEITA, MINA MACIA E ESCURA, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA REFLORESTADA E COR PRETA, 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO			
252	13,0	M	TECIDO ALGODÃO CRU 100% ALGODÃO LARGURA: 2,64 METROS			
253	42,0	PTE	TINTA GUACHE POTE DE 250 ML - VÁRIAS CORES			
254	5,0	UN	ESTILETE PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO ESTREITA DE 09 MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COMPOSTO DE RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX			
255	5,0	UN	GRAMPEADOR DE METAL DE MESA 16,2CM COM CAPACIDADE PARA 348 GRAMPOS TAMANHOS 24,6, 26,6 E 23,8, GRAMPEIA ATÉ 50 FOLHAS DE 75G M2, TRILHO CROMADO, METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA E PLÁSTICO			
256	42,0	UN	TALAGARÇA, GROSSA, 100% ALGODÃO, 1,00 X 1,40M			
257	17,0	UN	PAPEL PARANÁ NATURAL Nº 120 520 G/M2 80 X 100 CM SPIRAL			
258	27,0	UN	VERNIZ ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, BRILHANTE. FRASCO COM 500ML			
259	11,0	UN	SECANTE COBALTO 100ML- CARACTERÍSTICAS: PARA ACELERAR O TEMPO DE SECAGEM DA TINTA A ÓLEO, SOLÚVEL EM AGUARRÁS.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

260	30,0	PCT	PALITOS DE CHURRASCO (ESPETO BAMBU 250 MM X 3,5 MM) PCT COM 100 UNID			
261	17,0	TB	COLA LIQUIDA BRANCA 1 LITRO			
262	18,0	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE POTENCIA ESTABILIZADA DE 17 W, COM PICO DE POTENCIA DE 40 W, BICO APLICADOR 100 POR CENTO METÁLICO, TENSÃO 127V-220V BIVOLT AUTOMÁTICO, TEMPERATURA 180 GRAUS, AQUECIMENTO INICIAL 3.5MIN, GATILHO PARA ULTIZAÇÃO PARA DOIS E TRÊS DEDOS, QUE UTILIZA BASTÃO DE SILICONE DE 11,2 X 330MM, NA COR AZUL, COM SELO SEGURANÇA INMETRO.			
263	20,0	MT	TECIDO TRICOLINE BRANCO – COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO COM 1,5 DE LARGURA			
264	12,0	CX	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE LIGHT - AMARELA - CX C/ 12 UNIDADES			
265	39,0	UN	BARBANTE CRU 1KG			
266	43,0	PCT	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: AMARELO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM2 DE ÁREA, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM ESPESSURA MÍNIMA: 02MM, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
267	50,0	PC	PAPEL SULFITE A4 - PCT C/ 500 FLS			
268	7,0	PCT	AGULHA TAPESTRY (PONTO CRUZ) Nº24. PACOTES COM 10 UNIDADES			
269	13,0	UN	MOLDES FORMINHAS PARA CORTAR E MODELAR MASSINHA - CONTENDO 100 MOLDES FORMINHAS EM FORMAS E CORES DIVERSAS, MEDIDA APROXIMADA DO MOLDE 4-5CM. KIT COM 10 MOLDES DIFERENTES .			
270	15,0	UN	APONTADOR DE PLASTICO SIMPLES, RETANGULAR, COM DEPOSITO DE 60MM DE ALTURA X 23MM DE LARGURA X 16MM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA COM FURO CONICO, LAMINA EM ACO INOX FIXADA POR PARAFUSO SEM ONDULACOES PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA PARA APONTAR LAPIS COMUM			
271	15,0	UN	VERNIZ GERAL 100ML			
272	20,0	M	TECIDO TRICOLINE VERMELHO – COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO COM 1,5 DE LARGURA			
273	6,0	UN	PEROLA 6 100G			
274	47,0	UN	PINCEL REDONDO Nº 02 - FORMATO: REDONDO; PONTA: PELO DE PÔNEI; VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO; CABO: CURTO/POLIPROPILENO; COR: AMARELO; NUMERAÇÃO: 2. INDICADO PARA: TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA AQUARELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A., TINTA PARA PORCELANA. O PELO DE PÔNEI É FLEXÍVEL E POROSO, ABSORVE GRANDE VOLUME DE TINTA, INDICADO PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES COMO PAPÉIS, TECIDOS FINOS, CERÂMICA, VIDRO, GESSO E BISCUIT.			
275	27,0	PCT	BEXIGA COLORIDA Nº 9 - PCT 50 UND			
276	15,0	UN	LASTEX NA COR BRANCA, TUBO COM 100 m			
277	25,0	M	JUTA CRÚ, COM 01 m DE LARGURA, PRODUTO 100% NATURAL, TRAMA FECHADA			
278	30,0	UN	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO			
279	35,0	UN	MARCADOR PERMANENTE AZUL			
280	45,0	UN	VARETAS DE BAMBU PARA PIPA COM 50 CM DE COMPRIMENTO			
281	9,0	PCT	PILHA ALCALINA MEDIA, 1,5 V, NAO RECARREGAVEL, COM 2 UNIDADES			
282	8,0	PCT	PILHA ALCALINA PALITO, AAA 1,5 V, NAO RECARREGAVEL, COM 2 UNIDADES			
283	27,0	M	TECIDO ETAMINE BRANCO, 100% ALGODÃO C/ 1,40 M DE LARGURA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

284	173,0	UN	REFIL P/ COLA QUENTE FINO 7,5/30 CM			
285	173,0	UN	REFIL P/ COLA QUENTE GROSSO 11,2/30 CM			
286	3,0	UN	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR VERMELHO , COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA			
287	2,0	UN	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR AMARELO , COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA			
288	2,0	UN	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR BRANCO, COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA			
289	3,0	UN	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR AZUL ROYAL , COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, 100 POR CENTO POLIPROPILENO, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA			
290	2,0	UN	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR AZUL MARINHO , COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, 100POR CENTO POLIPROPILENO, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA			
291	2,0	UN	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR VERDE CLARO, COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA			
292	3,0	UN	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR VERDE BANDEIRA, COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, 100% POLIPROPILENO, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA			
293	2,0	UN	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR PINK, COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA			
294	3,0	UN	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR PRETO, COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA			
295	2,0	UN	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR LARANJA, COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA			
296	2,0	UN	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR MARROM, COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA			
297	20,0	UN	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR PRETO, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA,			

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS			
298	20,0	UN	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR VERMELHO CADMIO/FOGO, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS			
299	20,0	UN	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR VIOLETA, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS			
300	20,0	UN	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR VERDE MUSGO/OLIVA, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS			
301	20,0	M	FELTRO LISO - COR AZUL ROYAL - 1,40M DE LARGURA			
302	23,0	M	FELTRO LISO - COR LARANJA - 1,40M DE LARGURA			
303	27,0	M	FELTRO LISO - COR VERDE - 1,40M DE LARGURA			
304	23,0	M	FELTRO LISO - COR BRANCA - 1,40M DE LARGURA			
305	20,0	M	FELTRO LISO - COR PRETA- 1,40M DE LARGURA			
306	25,0	M	FELTRO LISO - COR AMARELA - 1,40M DE LARGURA			
307	57,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE COM 37 ML - COR: BRANCA			
308	57,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE COM 37 ML - COR: PRETA			
309	29,0	UN	COLA PARA EVA E ISOPOR, 35G			
310	59,0	UN	CANETA ESFEROGRAFICA MATERIAL CORPO PLASTICO RIGIDO CORPO TRANSPARENTE FORMATO CORPO HEXAGONAL TIPO ESCRITA VERMELHA			
311	41,0	UN	PASTA EM L, FORMATO A4 220MM X 305MM, EM POLIPROPILENO			
312	1,0	PCT	CONFETES - PACOTE COM 1 KG			
313	43,0	PCT	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: PRETO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM2 DE ÁREA, COM ESPESSURA MÍNIMA: 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
314	43,0	PCT	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: BRANCO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM2 DE ÁREA, COM ESPESSURA MÍNIMA: 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
315	43,0	PCT	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: VERMELHO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM2 DE ÁREA, COM ESPESSURA MÍNIMA: 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
316	43,0	PCT	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: MARROM, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM ² DE ÁREA, COM ESPESSURA MÍNIMA: 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
317	45,0	UN	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A.-COR LILÁS, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM ² (DE ÁREA), COM ESPESSURA: 02MM, PADRÃO LISO			
318	45,0	UN	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A.-COR ROSA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM ² (DE ÁREA), COM ESPESSURA: 02MM, PADRÃO LISO			
319	43,0	PCT	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: LARANJA, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM ² (DE ÁREA), COM ESPESSURA MÍNIMA: 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
320	43,0	PCT	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: AZUL CLARO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM ² DE ÁREA, COM ESPESSURA MÍNIMA: 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
321	43,0	PCT	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: VERDE CLARO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM ² DE ÁREA, COM ESPESSURA MÍNIMA: 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
322	28,0	UN	FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO. PRETO			
323	28,0	UN	FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO, VERDE.			
324	40,0	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA ELETRICO 110 V / 40 WATTS COLA PAPEL PLASTICO MADEIRA CERAMICA FLORES ARTIFICIAIS MINIATURAS E ALGUNS METAIS. ACEITA BASTAO DE SILICONE DE ATE 7,5 MM			
325	37,0	UN	FITA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO DE FACIL ADERENCIA MEDINDO 19 MM X 30 M SENDO A PARTE EXTERNA DE COR NATURAL E INTERNA TREANSARENTE CONTENDO ETIQUETA FIXADA INFORMANDO A METRAGEM DO PRODUTO ENROLADA EM CIRCULO DE PAPEL AO RESISTENTE COM MARCA METRAGEM VALIDADE E CNPJ DO FABRICANTE UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES DECORAÇÕES DE MESAS FECHAMENTO DE ENVELOPES ETC O PRODUTO DEVERA VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA MEDIDA QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE			
326	21,0	UN	TESOURA PONTA FINA PARA CORTE DE TECIDO CORPO EM INOX ANEL PARA DOIS DEDOS TAMANHO COM APROXIMADAMENTE 17,5 CM			
327	20,0	UN	AQUARELA 12 CORES POPULAR			
328	73,0	RL	BARBANTE, COM 85% EM ALGODÃO, 15% EM OUTRAS FIBRAS. Nº6, ROLO COM APROXIMADAMENTE 1KG CORES DIVERSAS			
329	31,0	PCT	BEXIGAO BALAO CANUDO SORTIDO PCTE C/ 50 UID			
330	4,0	GL	COLA DE CONTATO - ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE POLICLOROPRENO - GL. 3.600 L			

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

331	39,0	UN	FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO , AZUL			
332	24,0	MT	TECIDO XADREZ PARA BORDAR 100% ALGODAO ESTREITO - LARGURA 1,40			
333	21,0	M	MANTA ACRÍLICA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DENSIDADE 60, COMPOSTA DE POLIÉSTER / COPOLÍMERO, GRAMATURA FILLON 60, LARGURA MÍNIMA 1,5M			
334	4,0	UN	FITILHO COMPOSTO POR POLIPROPILENO 100% RECICLAVEL DE 05MM ROLO C 50 MT COR BRANCO			
335	4,0	UN	FITILHO COMPOSTO POR POLIPROPILENO 100% RECICLAVEL DE 05MM ROLO C 50 M COR VERDE			
336	4,0	UN	FITILHO COMPOSTO POR POLIPROPILENO 100% RECICLASVEL DE 05 MM ROLO C 50 M COR VERMELHO			
337	30,0	UN	PINCEL CHATO Nº 20 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
338	30,0	UN	PINCEL CHATO Nº 18 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
339	30,0	UN	PINCEL CHATO Nº 16 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
340	32,0	UN	PINCEL CHATO Nº 2 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
341	30,0	UN	PINCEL CHATO Nº 6 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
342	30,0	UN	PINCEL CHATO Nº 4 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
343	30,0	UN	PINCEL FORMATO REDONDO Nº 00, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
344	10,0	UN	VERNIZ SPRAY BRILHANTE FIXADOR 300 ML COMPOSIÇÃO RESINA ACRILICA, SOLVENTES ALIFATICOS PROPELENTE, GAS NATURAL			
345	10,0	UN	TINTA SPRAY PREMIUM MULTIUSO 400 ML CORES DIVERSAS A ESCOLHER			
346	33,0	UN	TINTA GUACHE CORES A ESCOLHER POTE COM 250 ML			
347	30,0	UN	FOLHA DE SEDA 48X60 CM PAPEL DE SEDA É MALEÁVEL, SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÕES EM GERAL- CORES VARIADAS			
348	17,0	RL	BARBANTE Nº 8 ROLO COM APROXIMADAMENTE 1 KG, COR CRU			
349	28,0	PCT	PAPEL CARTÃO - COR: LARANJA, MEDIDA 50X66CM - 200GR, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA, EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO			
350	49,0	UN	PAPEL CARTOLINA - COR: AMARELA, MEDIDA 50X66CM - 120GR, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA, EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO			
351	49,0	UN	PAPEL CARTOLINA - COR: AZUL, MEDIDA 50X66CM - 120GR, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA, EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO			
352	49,0	UN	PAPEL CARTOLINA - COR: BRANCA, MEDIDA 50X66CM - 120GR, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA, EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

353	49,0	UN	PAPEL CARTOLINA - COR: ROSA, MEDIDA 50X66CM - 120GR, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA, EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO			
354	49,0	UN	PAPEL CARTOLINA - COR: VERDE, MEDIDA 50X66CM - 120GR, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA, EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO			
355	43,0	PCT	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: AZUL ESCURO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM2 DE ÁREA, COM ESPESSURAMÍNIMA : 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
356	43,0	PCT	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: VERDE ESCURO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM2 DE ÁREA, COM ESPESSURA MÍNIMA: 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
357	43,0	PCT	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: PINK, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM2 DE ÁREA, COM ESPESSURA MÍNIMA: 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
358	16,0	PCT	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA PONTA QUADRADA, PACOTE COM 50 UNIDADES			
359	6,0	FR	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM 100 GR			
360	9,0	UN	CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M			
361	4,0	PCT	ESPETO DE MADEIRA 25 CM C/ 100 UNIDADES			
362	26,0	UN	FORMA PARA CHOCOLATE EM PVC MODELO OVO 150 G CAVIDADE 4 MEDIDAS MEIA CASCA 9CM X 6,3			
363	85,0	UN	NOVELO DE LÃ COMPRIMENTO 106 MT CADA NOVELO, COMPOSICAO 100% ACRILICO, CORES SORTIDAS			
364	22,0	KG	MASSA PARA BISCUIT			
365	2,0	PCT	OLHO PARA BISCUIT Nº 12 PCT 100 UNIDADES			
366	2,0	PCT	OLHO MOVEL COM CILIOS - 8MM REDONDO EMB 50 PARES			
367	13,0	PCT	PAPEL CREPOM, COR: ROSA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.			
368	13,0	PCT	PAPEL CREPOM, COR: PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.			
369	3,0	UN	TESOURA BORDAR 3,3 CM ACO INOX			
370	39,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR BEGE			
371	39,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR CINZA			
372	39,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR VERDE KIWI			
373	39,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37ML COR CAPUCCINO			
374	39,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR VERDE BEBE			
375	39,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37ML COR ROSA ESCURO			
376	39,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR VERMELHO TOMATE			
377	39,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37ML COR VERMELHO VIVO			
378	39,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR AZUL PETROLEO			
379	39,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 MLCOR AZUL MAR			
380	39,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR CENOURA			
381	39,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR VINHO			
382	40,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR AMARELO CANARINHO			
383	39,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR VERMELHO QUEIMADO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

384	39,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML CORMARFIM			
385	39,0	PTE	TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR ROSA CHA			
386	9,0	PCT	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA PONTA REDONDA, PACOTE COM 50 UNIDADES			
387	26,0	KIT	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES, FORMATO REDONDO, PONTA DE 2.0MM, CORPO E TAMPA CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLASTICA, TINTA ATOXICA, COMPOSTO DE AGUA, CORANTES E UMECTANTES			
388	12,0	TBO	COLA BRANCA LIQUIDA, 1 KG, VISCOSA, DE RESINA SINTETICA EM EMULSAO AQUOSA, COM BOA ADERENCIA, LAVAVEL, ATOXICA, SECAGEM RAPIDA, HOMOGENEA, NAO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA. A COLA NAO DEVERA APRESENTAR ODOR PUTRIDO, NEM EXALAR VAPORES TOXICOS			
389	52,0	UN	PASTA EM L, FORMATO OFICIO 230MM X 330MM, EM POLIPROPILENO			
390	7,0	UN	PINCEL CHATO PARA MADEIRA EM PELO REF 484 Nº 4			
391	7,0	UN	PINCEL CHATO PARA MADEIRA EM PELO REF 484 Nº 00			
392	35,0	RL	LINHA PARA PIPA Nº 10 COM 183 MTS 100% ALGODAO			
393	17,0	CX	TINTA GUACHE CAIXA C/ 06 CORES (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO E PRETO), FRASCOS DE 15 ML CADA, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, COM ÓTIMA COBERTURA. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM OU NO PRODUTO.			
394	27,0	PCT	PLACA DE EVA COM GLITER, COR VERDE, PACOTE COM 5 FOLHAS, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM² (DE ÁREA), COM ESPESSURA MINIMA: 02MM, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
395	27,0	PCT	PLACA DE EVA COM GLITER, PACOTES COM 5 FOLHAS, MEDIDAS: 40X60 CM, COR MARROM			
396	27,0	PCT	PLACA DE EVA COM GLITER, COR AZUL, PACOTE COM 5 FOLHAS, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM² (DE ÁREA), COM ESPESSURA MINIMA: 02MM, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
397	20,0	UN	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR AZUL ULTRAMAR CLARO, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS			
398	29,0	UN	EVA COM TEXTURA GLITER, COR: VERMELHA			
399	29,0	UN	EVA COM TEXTURA GLITER, COR: LARANJA			
400	29,0	UN	EVA COM TEXTURA GLITER, COR: ROXO			
401	29,0	UN	EVA COM TEXTURA ONDULADA, COR: PRETA			
402	13,0	UN	PINCEL CHATO Nº 00 REF 484 PARA PINTAR EM TECIDOS CERDAS EM PELO SINTETICO CABO EM PLASTICO LONGO VIROLA EM ALUMINIO			
403	77,0	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL. ESCRITA MÉDIA, TRAÇO UNIFORME E SEM FALHA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM RESPIRO, FORMATO SEXTAVADO; QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA ANTE ASFIXIANTE NAS DUAS EXTREMIDADES; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA MEDINDO NO MÍNIMO 9CM; PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0 MM; A TINTA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE; RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 METROS DE ESCRITA; O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO			
404	18,0	UN	PINCEL HIDROGRÁFICO TIPO COLOR 850 AZUL, COMPOSTO COM TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS E SOLVENTES, SELO INMETRO			
405	26,0	UN	PINCEL HIDROGRÁFICO TIPO COLOR 850 PRETO, COMPOSTO COM TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS E SOLVENTES, SELO INMETRO			
406	18,0	UN	PINCEL HIDROGRÁFICO TIPO COLOR 850 VERMELHO, COMPOSTO COM TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS E SOLVENTES, SELO INMETRO			
407	40,0	CX	MASSA PARA MODELAR, CAIXA COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180G COMPOSIÇÃO: MASSA EM BASTÃO A BASE DE AMIDO, SUPER MACIA, COM EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, BAIXA OLEOSIDADE, PODE SER REAPROVEITADO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
408	25,0	CX	CANETA CORRETIVA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA METÁLICA CAIXA COM 12 UNIDADES			
409	15,0	M	TERMO COLANTE 1,00 m X 1,40 m			
410	11,0	PAR	CHINELO Nº 37/38, CONFECCIONADO EM BORRACHA COM PALMILHA MACIA, ESTAMPA E CORES DIVERSAS. POSSUI SOLADO FLEXÍVEL, EMBORRACHADO COM FRISOS ANTIDERRAPANTE			
411	11,0	PAR	CHINELO Nº 39/40, CONFECCIONADO EM BORRACHA COM PALMILHA MACIA, ESTAMPA E CORES DIVERSAS. POSSUI SOLADO FLEXÍVEL, EMBORRACHADO COM FRISOS ANTIDERRAPANTE			
412	11,0	PAR	CHINELO Nº 41/42, CONFECCIONADO EM BORRACHA COM PALMILHA MACIA, ESTAMPA E CORES DIVERSAS. POSSUI SOLADO FLEXÍVEL, EMBORRACHADO COM FRISOS ANTIDERRAPANTE			
413	27,0	UN	FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO, VERMELHO			
414	22,0	M	TECIDO TRICOLINE - COMPOSICAO 100% COM 1,5M DE LARGURA ALGODAO (ESTAMPAS FLORAIS)			
415	11,0	UN	PLACA DE ISOPOR GROSSA (50 MM)			
416	19,0	UN	PINCEL CABO LONGO NA COR AMARELA, PARA USO DE TINTA GUACHE, TAM: 2, 4, 6 E 8			
417	11,0	PAR	CHINELO Nº 44, CONFECCIONADO EM BORRACHA COM PALMILHA MACIA, ESTAMPA E CORES DIVERSAS. POSSUI SOLADO FLEXÍVEL, EMBORRACHADO COM FRISOS ANTIDERRAPANTE			
418	7,0	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 120H/M², TIPO ENDURA BRILHANTE, COR BRANCA, MED. 210 MM X 297 MM PACOTE COM 50 FOLHAS			
419	11,0	PCT	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: VERDE BANDEIRA - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.			
420	13,0	PCT	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: VERDE CLARO - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.			
421	11,0	PCT	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: VERMELHO - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

422	10,0	PCT	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: PRETO - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.			
423	13,0	PCT	PAPEL CREPOM, COR: PINK, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.			
424	13,0	PCT	PAPEL CREPOM, COR: LARANJA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.			
425	5,0	PCT	PAPEL CREPOM, COR: AZUL ESCURO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.			
426	5,0	PCT	PAPEL CREPOM, COR: AZUL CELESTE (CLARO), DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.			
427	13,0	PCT	PAPEL CREPOM, COR: AZUL ROYAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.			
428	13,0	PCT	PAPEL CREPOM, COR: BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.			
429	13,0	PCT	PAPEL CREPOM, COR: LILAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.			
430	20,0	UN	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR AMARELO CADMIO, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS			
431	20,0	UN	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR MAGENTA, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS			
432	20,0	UN	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR BRANCO TITANIO, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS			
433	20,0	UN	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR VERDE FOLHA, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS			
434	20,0	UN	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR MARROM, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS			

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

435	2,0	UN	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR VERDE LIMÃO , COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, 100 POR CENTO POLIPROPILENO, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA			
436	7,0	PCT	AGULHA TAPESTRY (PONTO CRUZ) Nº 22 . PACOTES COM 10 UNIDADES			
437	3,0	RL	TNT ROLO COM 50 M, 80 gr - COR AZUL CLARO , COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, 100% POLIPROPILENO, APROPRIADO PARA TRABALHOS MANUAIS E DECORAÇÃO, COR VIBRANTE, SUPORTA APLICAÇÃO DE COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA			
438	20,0	RL	LINHA PARA COSTURA COR PRETA, 100% POLIÉSTER, ROLO COM APROXIMADAMENTE 1800M, ETIQUETA 120.			
439	10,0	PCT	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: AMARELO - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.			
440	10,0	PCT	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: AZUL CLARO - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.			
441	10,0	PCT	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: AZUL ESCURO - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.			
442	11,0	PCT	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: LARANJA - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.			
443	10,0	PCT	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: MARROM - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.			
444	10,0	PCT	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: ROSA - 180g, MEDIDA APROXIMADA: 46X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.			
445	5,0	UN	LINHA DE COSTURA PARA MÁQUINA 100% POLIÉSTER, CONE COM 1.828 M - CORES VARIADAS			
446	12,0	UN	TESOURA EM LÂMINA DE AÇO, CABO EM POLIPROPILENO, PARA COSTURA, NO MÍNIMO: 7,5", TAMANHO MÉDIO			
447	18,0	PCT	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO TÓXICA. APRESENTADA EM 12 CORES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTE.			
448	38,0	UN	AGULHA DE MAO Nº 02 PARA COSTURA, SEM PONTA DE AÇO NIQUELADO. COMPRIMENTO:62 MM			
449	125,0	PCT	ARGOLA DE METAL PARA CHAVEIROS E OUTROS OBJETOS FEITOS DE ARTESANATO. EMBALAGEM COM 100 PEÇAS. MEDIDAS: ARGOLA DE 22MM E CORRENTE DE 1,2 MM			
450	2,0	RL	FITA DE CETIM COR LILAS, FACE SIMPLES, BORDAS LISAS, 100% POLIÉSTER, SEM IMPRESSÃO, LARGURA 10 MM, ROLO COM 50 METROS.			
451	2,0	RL	FITA DE CETIM COR AZUL BEBE, FACE SIMPLES, BORDAS LISAS, 100% POLIÉSTER, SEM IMPRESSÃO, LARGURA 10 MM, ROLO COM 50 METROS.			
452	2,0	RL	FITA DE CETIM COR VERDE CLARO, FACE SIMPLES, BORDAS LISAS, 100% POLIÉSTER, SEM IMPRESSÃO, LARGURA 10 MM, ROLO COM 50 METROS.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

453	2,0	RL	FITA DE CETIM COR ROSA, FACE SIMPLES, BORDAS LISAS, 100% POLIÉSTER, SEM IMPRESSÃO, LARGURA 10 MM, ROLO COM 50 METROS.			
454	2,0	RL	FITA DE CETIM COR AMARELO CLARO, FACE SIMPLES, BORDAS LISAS, 100% POLIÉSTER, SEM IMPRESSÃO, LARGURA 10 MM, ROLO COM 50 METROS.			
455	5,0	UN	MOLDE DE BORRACHA DE SILICONE, FORMATO DE FLOR, UTILIZADO PARA MOLDAR MASSAS DE BISCUIT, GESSO, RESINA E OUTROS PRODUTOS. SILICONE DE ALTA QUALIDADE, MUITO MACIO E FLEXÍVEL. COM NO MÍNIMO 3 FLORES.			
456	5,0	UN	MOLDE DE BORRACHA DE SILICONE, FORMATO ALFABETO, UTILIZADO PARA MOLDAR MASSAS DE BISCUIT, GESSO, RESINA E OUTROS PRODUTOS. SILICONE DE ALTA QUALIDADE, MUITO MACIO E FLEXÍVEL, COM APROXIMADAMENTE 1 CM DE ALTURA CADA LETRA.			
457	5,0	UN	MOLDE DE BORRACHA DE SILICONE, FORMATO FRUTAS, UTILIZADO PARA MOLDAR MASSAS DE BISCUIT, GESSO, RESINA E OUTROS PRODUTOS. SILICONE DE ALTA QUALIDADE, MUITO MACIO E FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 12 FRUTAS DE APROXIMADAMENTE 1,7 X 1,7 CM CADA.			
458	5,0	UN	MOLDE DE BORRACHA DE SILICONE, EM FORMATO DE FOLHAS, UTILIZADO PARA MOLDAR MASSAS DE BISCUIT, GESSO, RESINA E OUTROS PRODUTOS. SILICONE DE ALTA QUALIDADE, MUITO MACIO E FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 10 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA FORMA: 9,5 X 6,5 CM.			
459	12,0	UN	BAMBOLÊ DE ENCAIXE DESMONTÁVEL – 75 CM, BAMBOLÊ DESMONTÁVEL APROXIMADAMENTE 75 CM; MATERIAL: PVC			
460	31,0	UN	PINCEL CHATO Nº 24 - REF 815, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
461	20,0	M	FELTRO LISO - COR LILAS - 1,40M DE LARGURA			
462	22,0	M	FELTRO LISO - COR MARROM - 1,40M DE LARGURA			
463	20,0	M	FELTRO LISO - COR AZUL - 1,40M DE LARGURA			
464	20,0	M	FELTRO LISO - COR ROSA - 1,40M DE LARGURA			
465	32,0	UN	FIO DE NYLON PRETO Nº 0-0			
466	30,0	UN	AGULHA CROCHE Nº 1,25 MM, COMPOSIÇÃO: ALUMINIO			
467	37,0	UN	AGULHA CROCHE Nº 1,75 MM, COMPOSIÇÃO: ALUMINIO			
468	7,0	UN	MICANGAO; MICANGA GRANDE VIDRO 6/0 - PCT 500 G			
469	7,0	UN	MICANGAO; MICANGA GRANDE VIDRO 6/0 TRANSPARENTE- PCT 500 G			
470	62,0	UN	MEIA DE SEDA PARA ARTESANATO; COMPOSICAO: 100% POLIAMIDA MEDIDA: APROXIMADAMENTE 60CM			
471	5,0	UN	ARAME PARA MEIA DE SEDA E ARTESANATO. ROLO 5MT			
472	20,0	M	TECIDO OXFORD - COMPOSICAO 100% COM 1,5M DE LARGURA POLIESTER; COR - PRETO			
473	36,0	M	TECIDO OXFORD - COMPOSICAO 100% COM 1,5M DE LARGURA POLIESTER; COR - BRANCO			
474	22,0	M	TECIDO OXFORD - COMPOSICAO 100% COM 1,5M DE LARGURA POLIESTER; COR - AZUL MARINHO			
475	36,0	M	TECIDO OXFORD - COMPOSICAO 100% COM 1,5M DE LARGURA POLIESTER; COR - VERMELHO			
476	31,0	CX	COLA COLORIDA COM 06 CORES, COM NO MINIMO 23 GRAMAS CONJUNTO COM 6 CORES VARIADAS, POSSUINDO FRASCO COM BICO APLICADOR, TAMPA DE ROSCA, O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM VISOR CONTENDO 06 BISNAGAS. COMPOSIÇÃO: RESINA PVA, E PIGMENTOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM OU NO PRODUTO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

477	6,0	UN	ZÍPER DE NYLON COMUM FIXO 25CM - PACOTE COM 10 UND. CORES A ESCOLHER. CURSOR COM TRAVA, CADARÇO 100% POLIÉSTER, DENTES 100% POLIÉSTER, CURSOR 100% ZINDO			
478	6,0	UN	ZÍPER DE NYLON SEPARÁVEL 40CM- PACOTE COM 10 UND. CORES A ESCOLHER TIPO: DESTACÁVEL. CURSOR COM TRAVA AUTOMÁTICA. COMPOSIÇÃO DO CADARÇO: 100% POLIÉSTER, DENTES: NYLON			
479	1,0	UN	ARAME DE ALUMÍNIO PARA ARTESANATO - NA COR DOURADA. ESPESSURA: 1,5mm. ROLO COM 5M.			
480	4,0	UN	ARAME DE ALUMÍNIO PARA ARTESANATO - NA COR PRATA - ESPESSURA: 1,5mm. ROLO COM 5M.			
481	1,0	UN	TELA PARA PINTURA EM ROLO - MEDIDAS 1,60CM LARGURA X 5 METROS. TECIDO 100% ALGODÃO. COM PIGMENTAÇÃO BRANCA DE ALTA QUALIDADE. DEVE POSSUIR TRATAMENTO CONTRA MOFO E DETERIORAÇÃO POR ACIDEZ.			
482	20,0	PCT	AGULHAS PARA TAPEÇARIA 18/20/22-238 - MATERIAL-LIGA DE AÇO. NA COR DOURADA. AGULHAS DE PONTA ROMBA IDEAIS PARA LÃ, ALGODÃO GROSSO, BORDADOS PRINCIPALMENTE COM FITA DE CETIM. CONTÉM 6 AGULHAS POR PACOTE.			
483	22,0	UN	PINCEL Nº 0 - PELO DE MARTA.			
484	11,0	UN	CHINELO 35/36- CONFECCIONADO EM BORRACHA COM PALMILHA MACIA, ESTAMPA E CORES DIVERSAS. POSSUI SOLADO FLEXÍVEL, EMBORRACHADO COM FRISOS ANTIDERRAPANTE.			
485	3,0	UN	MOCHILA ESCOLAR MASCULINA, REFORÇADA E IMPERMEÁVEL- PESO: 0,6KG, MEDIDAS: 32X15X47CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); TIPO DE FECHO: ZÍPER, NAS CORES: PRETO, CINZA, AZUL ESCURO.			
486	37,0	UN	TELA ANTIDERRAPANTE, USADAS EM TRABALHOS EM TALAGARÇA, TELA DE POLIÉSTER ANTIDERRAPANTE COM REVESTIMENTO EM PVC, MEDIDAS: 0,98CM X 1,20MTS, COR BEGE.			
487	4,0	UN	FIO DE SILICONE 0.7, COM 100 M.			
488	2,0	UN	LINHA PARA COSTURA 100 POLIÉSTER, COM COMP. 91,4M, TEX 27, CORES DIVERSAS.			
489	45,0	UN	PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICA POLIPROPILENO 360X240MM			
490	150,0	UN	PANO DE PRATO COM LESE E ETAMINE PARA BORDAR OU PINTAR 100% ALGODÃO 41X66 CM			
491	20,0	UN	PLACA ISOLANTE, TIPO COMUM, TIPO MIOLO ISOPOR, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 10 MM.			
492	2,0	UN	IMA EM TIRAS PARA ARTESANATO; PERFIL DE 8MM X 2MM			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (por extenso) CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

OBSERVAÇÕES:

- a) O frete deverá ser por conta da empresa vencedora.
- b) A empresa que não apresentar a Nota Fiscal Eletrônica poderá ter seu pagamento retido.
- c) **LOCAL DE ENTREGA:** endereço indicado na Autorização de Fornecimento, ou seja, nos Departamentos Vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social- Guariba/SP – Fone: (16) 3251-2790/ 3251-3423, e CAPS -Centro de Atenção Psicossocial I, localizado na Av. Ernesto de Ágelis, 925 - Jardim São Francisco, Guariba/SP, de segunda a sexta, **no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**
- d) **PRAZO DE ENTREGA:** parceladamente, até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- e) **O prazo de validade da proposta:** Não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da Proposta.
- f) Local e data Identificação do representante legal da empresa (Nome, RG, CPF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

DECLARAÇÕES

1 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

(EMPRESA – CNPJ)

Dados do representante da empresa que assinará o CONTRATO e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA CONTATO:

Declaro, como representante legal de empresa licitante interessada, que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com esta empresa, caso se consagre como a vencedora da licitação. Estou ciente que, em caso de alteração, o Município deverá ser imediatamente informado:

Razão social: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Telefone: () _____ Telefone: () _____

_____, _____ de _____ de 2025.
(nomes da cidade e Estado)

(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO V

DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2025

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA sob as penas da Lei:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.

h) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

..... (data)

..... (representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO VI

DECLARAÇÕES PARA EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM COMO
MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(ME/EPP)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2025

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA sob as penas da Lei:

a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido **nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, como condição para aplicação do disposto no **item 5.7.1 deste edital**, observado o disposto no **art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**;

b) que em observância do limite de **R\$ 4.800.000,00** na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

..... (data)

..... (representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025
PROCESSO Nº 279/2025
Validade da Ata ____/____/202__

O MUNICÍPIO DE GUARIBA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de sua sede executiva, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, CNPJ nº 48.664.304/0001-80, situada na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190 centro, nesta cidade de Guariba, Estado de São Paulo, CEP: 14.840-051, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, RG nº _____, CPF nº _____, doravante designado CONTRATANTE, quando se tratar de ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da **Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006** e dos **Decretos municipais nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023, nº 4.421, de 31 de julho de 2023, nº 4.429, de 15 de agosto de 2023, nº 4.502, de 29 de dezembro de 2023, e 4.573, de 18 de abril de 2024**, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025**, RESOLVE registrar os preços para contratação e futuro fornecimento dos itens constantes da cláusula primeira desta Ata, ofertados pelo FORNECEDOR REGISTRADO, relacionado a seguir que, após a efetivação da contratação, passará a ser designado como CONTRATADA:

Razão Social: _____, CNPJ nº _____,
Endereço: Rua _____, nº _____, bairro: _____, na cidade
de _____, Estado de _____, CEP: _____, Telefone: () _____,
E-mail: _____. Representante legal: _____, RG nº _____,
CPF nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALORES:

1.1 A presente Ata registra preços para futuras aquisições de materiais de artesanato e papeleria, destinadas aos Projetos Sociais vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Projeto Quero Vida, Projeto Casulo, Auxílio Brasil e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência anexo, de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária do ÓRGÃO GERENCIADOR e de órgãos participantes, devendo ser fornecida a quantidade requisitada, cujas condições de entrega são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor registrado, os quais integram esta Ata, independentemente de transcrição.

1.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, as unidades e as marcas são as ofertadas na proposta vencedora da licitação, de acordo com o seguinte quadro demonstrativo:

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:

2.1 O órgão gerenciador é o próprio Município de Guariba, através de Secretaria Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, enquanto que o órgão participante é o que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços.

2.2. Caberá à empresa licitante vencedora do certame, com preços registrados nesta Ata assegurar futuros fornecimentos de bens de consumo comuns, mediante atendimento de Ordens de Entrega ou Autorização de Fornecimento, emitidas pelo órgão gerenciador ou órgão participante.

2.3. O órgão gerenciador será responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços, por meio do seu gerenciamento, competindo-lhe:

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

c) notificar a empresa detentora da Ata, via e-mail, ou telefone, para confirmação do recebimento da convocação para assinatura do contrato;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos com datas e prazos atualizados;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) consultar a empresa detentora e fornecedora registrada quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

2.4. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura ou pelo órgão gerenciador ou órgão participante desta **ARP**, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por outros órgãos públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e de conformidade com o **art. 17 do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da **ARP** poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

3.3. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos **arts. 105 a 114, da Lei federal nº 14.133/2021**, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

4.1. É vedado efetuar acréscimos de itens e de quantitativos fixados na **ARP**, quanto a estes, salvo nos contratos dela decorrentes, de acordo com as disposições do **art. 19 do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**, e dos casos previstos no **art. 124, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

4.2. A **ARP** poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:

a) por solicitação do órgão gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

b) por requerimento da empresa detentora, que deve ser apreciado pelo órgão gerenciador, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

4.3. O órgão gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pela empresa detentora da **ARP** se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, enquanto que a substituição de marca deverá ser publicada, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município.

4.4. As alterações de preços nesta **ARP** obedecerão às seguintes regras:

a) o preço registrado na Ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

b) o órgão gerenciador poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da **ARP**, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

i) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

ii) considerar o valor solicitado pela empresa detentora como o máximo a ser concedido para a alteração;

iii) poderá deferir valor menor daquele solicitado pela empresa detentora.

4.5. A exceção à regra prevista na **subalínea "i" da alínea "b"** deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

4.6. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga a empresa detentora do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS DA ARP:

5.1. Com fundamento no **art. 82, da Lei federal nº 14.133/2021**, o Edital de licitação observará as regras gerais para registro de preços e deverá dispor sobre:

5.1.1 - as condições para alteração de preços registrados (**inciso VI**), assim, os preços registrados somente serão alterados e reajustados no caso de prorrogação da vigência anual, desde que por igual período de mais 12 meses;

5.1.2 - o sistema de registro de preços, usado para a contratação de bens e serviços, poderá ter a atualização periódica dos preços registrados (**§ 5º, inciso IV**), quando então aplicar-se-á, sobre os valores dos quantitativos renovados, até o limite dos quantitativos originais, na forma do **subitem 3.2 da cláusula terceira, o IPCA do IBGE** acumulado no último período de 12 meses, para reposição de perdas inflacionárias;

5.2. No caso de variação de preços de mercado, que não decorram de inflação, e seja necessária a recomposição econômico-financeira da **ARP**, poderá haver a revisão dos preços registrados, desde que, comprovadamente, a variação de preços de mercado seja decorrente de "fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado", nos termos do **art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei federal nº 14.133/2021, e do art. 22 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

5.3. A empresa detentora da **ARP** não será liberada do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado, enquanto que o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado, nesta hipótese, deverão ser observadas as disposições do **subitem anterior**.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a **ARP**, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

5.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a empresa detentora da **ARP** para negociar a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado, observado a regra do **art. 24 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

5.6. Se a empresa detentora da **ARP** não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, mediante cancelamento do seu registro de preços ou dos itens registrados, sem aplicação de penalidades administrativas, na forma prevista pelo parágrafo único do **art. 24 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

5.7. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá conceder aumento do preço registrado na **ARP**, mediante pedido fundamentado da empresa detentora, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, podendo deferir valor menor daquele solicitado, devendo ser observadas as condições estabelecidas pelo **subitem 5.2**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

5.8. Se não houver prova efetiva da variação de preços de mercado, que não decorram de inflação, o pedido de revisão de preços registrados será indeferido pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, e a empresa detentora da **ARP** continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na **ARP**.

5.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, para que manifeste interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata, de conformidade com o **caput do art. 25 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

5.10. Não havendo interesse pelos licitantes remanescentes, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, na forma prevista no **subitem 4.4, alíneas "a" e "b"**, tendo em vista o disposto no **parágrafo único do art. 25 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CONTRATOS DERIVADOS DA ATA:

6.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6.2. Os contratos celebrados em decorrência da **ARP** estão sujeitos às regras previstas nos **arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, observadas as disposições dos **artigos 108 e 109 do Decreto municipal nº 4.300, de 2023**, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da **ARP**, cujo limite de acréscimos é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à **ARP**.

6.3. A empresa detentora da **ARP** que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência ou oportunidade da Administração, dentro do limite de até 25% do valor inicial e atualizado da contratação, cuja autorização está prevista no **art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, observado o disposto no **§ 1º do art. 18 do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**.

6.4. A cada pedido de contratação do objeto da ARP, o órgão gerenciador convocará a empresa detentora para, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, assinar o contrato ou retirar ou receber por e-mail e confirmar o recebimento, no prazo de **1 (um) dia**, o instrumento equivalente, como nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de entrega, que poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

6.5. Os contratos ou instrumentos similares derivados da **ARP**, como condição indispensável para sua eficácia e seus aditamentos, deverão ser divulgados no Portal Nacional das Contratações Públicas (**PNCP**), dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, e ser publicados no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ARP:

7.1. O órgão gerenciador ou setor competente poderá cancelar o registro de preços da empresa detentora, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da **ARP**;
- b) quando a empresa detentora não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
- c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da **ARP**, e, também de os preços registrados não estiver compatível com os praticados no mercado e a empresa detentora se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão gerenciador, observadas as disposições dos **subitens 5.4 e 5.6**;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificado, reduzidas a termo no processo administrativo;
- e) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

- municipal;
- f) quando a empresa detentora for suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração pública;
- g) quando a empresa detentora for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração pública;
- h) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- i) por ordem judicial.

7.2. A notificação do órgão gerenciador para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente à empresa detentora da **ARP** por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município.

7.3. A solicitação da empresa detentora para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado, por prazo mínimo de trinta dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão gerenciador.

7.4. A empresa detentora poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

7.5. O cancelamento da **ARP** não afasta a possibilidade de aplicação de sanções administrativas e/ou penalidades, observadas as competências previstas nos **arts. 2º e 3º do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**, assim como as disposições pertinentes dos **arts. 116 a 122, do Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO:

8.1. A empresa detentora da **ARP** deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência do órgão gerenciador, assim como fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento dos instrumentos similares do contrato, como nota de empenho, ordem de compra, autorização de fornecimento ou ordem de execução de serviço.

8.2. O prazo para entrega dos bens nas quantidades, marcas, endereço e horários indicados no instrumento equivalente, será de **05 (cinco) dias úteis**, que poderá ser prorrogado por até igual período, mediante solicitação devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

8.3. O recebimento do objeto sujeitar-se-á à fiscalização pelo agente público fiscal da contratação, a quem competirá conferir e aceitar o bem recebido, tanto no aspecto qualitativo como quantitativo, de acordo com as normas e condições do termo de referência, para efeito de atesto de entrega correta, de acordo com as formalidades legais.

8.4. O pagamento far-se-á nos moldes previstos no termo de referência, mediante depósito bancário do respectivo valor em conta corrente da empresa fornecedora ou detentora da **ARP**, dentro do prazo de até **30 (trinta) dias** após correta emissão e o aceite, pelo agente responsável pela fiscalização, da nota fiscal e/ou fatura.

8.4.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice oficial, que melhor refletir a indexação inflacionária e vier a substituí-lo, e a Administração compensará a empresa contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pro-rata tempore*.

8.5. A empresa detentora da **ARP** deverá se comprometer, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do contrato derivado da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.

8.6. Toda entrega de produto fora do estabelecido ou com qualquer irregularidade, será imediatamente notificado à empresa fornecedora ou detentora da **ARP**, que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções administrativas previstas na **cláusula décima**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Aplicam-se à ARP e às contratações dela decorrentes as sanções e/ou penalidades previstas na **Lei federal nº 14.133, de 2021**, e nos **artigos 116 a 122, do Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**.

9.2. A empresa detentora da ARP ou a empresa contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para manter atualizada sua habilitação;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- k) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

9.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem anterior, as seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo, **0,5% (cinco décimos por cento)** e, máximo, de **30% (trinta por cento)** do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) suspensão de licitar e impedimento de contratar, no âmbito da Administração Pública deste Município de Guariba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.4. As sanções previstas nas **alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 9.3**, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na **alínea “b”** do mesmo **subitem**.

9.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no **subitem 9.3**.

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7. A aplicação das sanções previstas no **subitem 9.3**, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.8. Na aplicação da sanção prevista no **subitem 9.3, alínea “b”**, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

9.9. Para aplicação das sanções previstas nas **alíneas “c” e “d” do subitem 9.3**, a empresa detentora da **ARP** ou a empresa contratada será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

9.11. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.14. A sanção pelas infrações previstas nas **alíneas “g” e “k” do subitem 9.2** exigirá, como condição de reabilitação da empresa ou da empresa contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9.15. As sanções previstas nesta cláusula serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, pelo órgão gerenciador ou pelo respectivo órgão participante, nos termos do **inciso VII do art. 2º**, do **inciso VI do art. 3º** e do **inciso III do § 2º do art. 4º**, do **Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**, e divulgadas, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) e registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**), e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (**CNEP**), com fundamento, nos **arts. 22 e 23, da Lei federal nº 12.846/2013**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios oriundos da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

10.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Guariba (SP), ____ de _____ de 2025.

Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal de Guariba

Empresa Fornecedora

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº